



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

PROCESSO Nº 052/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TIPO MENOR PREÇO

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, que instituiu a modalidade Pregão eletrônico, Lei nº 14.133 de 21 de junho de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 3.605/2023 link:

<https://capeladoalto.cidadeinteligente.app.br//storage/site/decreto/7n1ShDIG1vFbIKWJgTxm0ejgvOMJiWmwX8TvWrTA.pdf>

OBJETO: Eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, para diversos setores desta municipalidade.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: 28/03/2025– Horas 09:00:00

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: 15/04/2025 – Horas 09:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES: 15/04/2025 – Horas 09:05:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.novobmnet.com.br ou <http://www.capeladoalto.sp.gov.br/>

- Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26 – CENTRO – CAPELA DO ALTO -SP

LOCAL: - www.novobmnet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

EDITAL

PROCESSO Nº 052/2025

Pregão Eletrônico nº 010/2025

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO através do Departamento de Licitações e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 095/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

2. - DO OBJETO:

2.1 - **Eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, para diversos setores desta municipalidade.**

2.2. "Cota Principal", fica reservada a cota de 93,14% do referido objeto, para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.3. "Cota Reservada" - Fica reservada a cota com 6,86 % do referido objeto para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

COTA de 6,86% correspondente aos itens: 2, 3, 4, 8, 9, 11, 12, 15, 17, 19, 20, 22, 27, 29, 30, 40, 43, 44, 46, 47, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 63, 64, 65, 66, 67,68, 69, 70, 71, 72, 73 E 75

2.3.1. Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, também DEVERÃO, sob pena de desclassificação, lançar propostas de preços para esses lotes; quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

2.3.2. Para a "Cota Reservada" as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota.

2.3.3. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006 a presente licitação será concedida tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

2.3.4. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido artigo 3º.

2.3.5. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar n.º. 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar n.º. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar documentação comprobatória.

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada.

Departamento	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica
EXPEDIENTE	02.03.01	04.122.0008.2005.0000	3.3.90.30.00
GUARDA CIVIL	02.04.01	06.182.0018.2016.0000	3.3.90.30.00
SERVIÇOS PUBLICOS	02.05.03	15.452.0019.2020.0000	3.3.90.30.00
MEIO AMBIENTE	02.07.01	18.541.0024.2024.0000	3.3.90.30.00
ATENÇÃO BÁSICA	02.08.01	10.301.0026.2026.0000	3.3.90.30.00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	02.08.02	10.302.0027.2027.0000	3.3.90.30.00
EDUCAÇÃO INFANTIL	02.09.01	12.365.0030.2031.0000	3.3.90.30.00
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	02.09.03	12.361.0030.2081.0000	3.3.90.30.00
ESPORTE	02.10.01	27.812.0036.2045.0000	3.3.90.30.00
CULTURA	02.10.02	13.392.0038.2046.0000	3.3.90.30.00
CONSELHO TUTELAR	02.11.01	08.243.0039.2048.0000	3.3.90.30.00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.11.02	08.244.0042.2049.0000	3.3.90.30.00
FUNDO MUNICIPAL IDOSOS	02.11.03	08.241.0045.2051.0000	3.3.90.30.00

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 - Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. - DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

5.2 - Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

6.2. - Os interessados que estejam em recuperação judicial, podem participar da licitação, desde que, durante a fase de habilitação, apresente Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor;

6.3 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.3.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.3.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.3.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.3.4 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.3.5 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)".

8.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

8.2.1 - Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

9. - PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

10.3 - Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 - Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances 1% (um por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.4. A fase de lances será no formato **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.** O sistema informará "**Dou-lhe uma**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "**Dou-lhe duas**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Dou-lhe três - Fechado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote/item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 14.133/2021**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação, proposta ou o lance subsequente nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis (disposto no Artigo 59 III da LEI Nº 14.133/2021 Artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022) ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 01 hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste

13.4. Os documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser relacionados e apresentados unicamente de forma eletrônica na plataforma.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.2.1.a - Os interessados que estejam em recuperação judicial, podem participar da licitação, desde que, durante a fase de habilitação, apresente Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor;

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante compatível com o objeto contratual.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação DEVERÃO ser apresentados AUTENTICADOS, por qualquer processo de autenticação eletrônica.

13.8.1- Documentação Complementar:

a) DECLARAÇÃO (EM CASO DE FABRICANTE) sob as penas da Lei que, em se sagrando vencedora, apresentará no prazo de 10 dias após assinatura da Ata de Registro de Preço:

a.1) Licença Sanitária Municipal ou Estadual, do ano vigente;

a.2) Comprovação da Autorização de Funcionamento.

a.3) Registro na ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

b) DECLARAÇÃO (EM CASO DE EMPRESAS QUE COMERCIALIZAM OS PRODUTOS) sob as penas da Lei que, em se sagrando vencedora, apresentará em até 10 (dez) dias após assinatura da Ata de Registro de Preços:

b.1) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, do ano vigente.

13.8.1.2 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

14.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 - Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

14.1.3.2 - A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

14.1.3.3 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 - Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 - Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 - No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

14.1.4.3 - A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4 - O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 - DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobmnet.com.br.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobmnet.com.br opção **RECURSO**, em campo próprio do sistema.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado a licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

17.5 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado como dispõe o artigo 84, da Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

14.133/2021 e artigo 15, IX e 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigo 52 do Decreto Municipal nº 3.605/2023.

18. - DO REAJUSTE:

18.1 - O preço poderá ser reajustado, após 12 meses, conforme artigo 124 da Lei 14.133/2021, artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigos 52 e 53 do Decreto Municipal nº 3.605/2024.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

21.1.1- As entregas ocorrerão de forma diária em locais e horários previamente estabelecidos conforme Termo de Referência.

21.1.2- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

21.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

21.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

21.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

21.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

21.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

21.5 - A detentora/contratada deverá entregar o produto/material nos exatos termos constantes deste edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante a unidade de fornecimento e a marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado em até 15 dias, contando da entrada definitiva da documentação ao Departamento Financeiro.

22.2 - A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao número do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (FLOWDOCS) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem ou material adquirido.

22.3 - Para fins de pagamento o Departamento Solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresenta os elementos necessários e essenciais do documento tais como:

- Data de emissão;
- Dados do órgão contratante e contratado;
- Valor a pagar;
- Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

22.4 - A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente será acompanhado da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133/2021

22.5 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária na conta indica pelo fornecedor.

22.6 - Se o contratado for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da lei complementar nº123, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições, no entanto deverá ser apresentado a comprovação por meio de documento oficial que faz jus ao tratamento tributário.

22.7 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 3.605/2023.

23.1.1- Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

23.1.2- Advertência;

23.1.3- Multa de até 1,5% (uma vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega.

23.1.4- Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a quaisquer cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

23.1.5- Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

23.1.6- A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

23.1.7- O contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

23.1.8- A aplicação das penalidades previstas neste edital e na LEI não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

23.1.9- No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação e os contratos.

23.1.10- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

23.1.11- A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o poder público, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o poder público não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.6 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

24.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

24.9 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.10 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.11 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Tatuí.

24.13 - Constitui parte integrante deste edital:

24.13.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.13.2 - Anexo II - Modelo de declaração

24.13.3 - Anexo III - Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.13.4 - Anexo IV - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

24.13.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.13.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.13.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.13.8 - Anexo VIII - Ficha técnica descritiva do objeto

24.13.9 - Anexo IX - Minuta de Contrato

24.13.10 - Anexo X - Termo de ciência e notificação ao titular de dados em processos de licitação

Capela do Alto, 25 de março de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Documento Baseado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme inciso XX, art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.605/2023.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, sendo eles: Expediente/Administrativo (paço I e II), Saúde, Educação, Promoção Social, Meio Ambiente, Cultura, Serviços Públicos, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Esporte

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência visa atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, que necessita de materiais de limpeza e higiene para a manutenção da limpeza e organização de todas as dependências públicas municipais, garantindo condições adequadas de trabalho para servidores, munícipes considerando a conservação do patrimônio público.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	Cód. Produto	Descrição	Unid	Qtd	VI Unit. Estimado	VI Total Estimado
1	005.001.001	SABÃO EM PÓ - 1 KG DEVERÁ CONSTITUIR-SE DE PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO NÃO PODERÃO APARECER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS, ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODERÁ	CX	4.549,	R\$ 16,95	R\$ 77.105,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOR APLICADO, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS OENXÁGÜE, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS. EMBALAGEM: AS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS PARA ACONDICIONAMENTO DEVERÃO OBEDECER À TOLERÂNCIA MÁXIMA ADMITIDA NO EXAME QUANTITATIVO PREVISTO NAS PORTARIAS Nº 74/95 E 96/2000 - INMETRO. A NATUREZA DA EMBALAGEM ESCOLHIDA PARA ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O MESMO, BEM COMO COM O SEU TRANSPORTE MANUSEIO E DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR O EMPILHAMENTO MAXIMO RECOMENDADO, OFERECENDO CONDIÇÕES QUE IMPEÇAM QUEBRA RUPTURA OU VAZAMENTO, QUE POSSAM POR EM RISCO A SAÚDE HUMANA E O AMBIENTE:VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DA				
2	005.001.020	INSETICIDA AEROSOL , ACONDICIONADO EM LATA DE 300 ML , EFICAZ NO COMBATE A MOSCAS FORMIGAS , MOSQUITOS E BARATAS. OPRODUTO DEVERA TER EM SUA COMPOSIÇÃO PRALETINA 0,03%	FR	550,	R\$ 15,26	R\$ 8.393,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		CIPERMETRINA 0,1 % , IMIPROTRINA 0,1 % SOLVENTE PROPELENTES E SER COM BASE AQUOSA E SER EFICAZ NO COMBATE AO MOSQUITOS DA DENGUE . NA EMBALAGEM , DEVERÃO CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO FABRICANTE E REGISTRO /NOTIFICAÇÃO NA ANVISA				
3	005.001.057	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA - TUFADA EM FORMA CILINDRICA EM HASTE POLIPROPILENO, CABECA DE 63 MM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS CERDAS EM FIO SINTETICO,COM DIAMETRO DE 82 MM,COMPRIMENTO TOTAL DO CONJUNTO 350 MM, ACOMPANHADA DE POTE POLIPROPILENO PARA DEPOSITO DA ESCOVA,	UN	267,	R\$ 6,60	R\$ 1.762,20
4	005.001.061	FÓSFORO, ACENDEDOR EM MADEIRA, ACONDICIONADO EM MAÇO COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA COM 40 PALITOS.	PCT	308,	R\$ 5,68	R\$ 1.749,44
5	005.001.083	VASSOURA DE PALHA PARA USO EXTERNO, CERDAS NATURAIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA NO LEQUE, CABO PLASTIFICADO CONTENDO 1,10 M	UN	1.827,	R\$ 39,99	R\$ 73.061,73
6	005.001.084	VASSOURA DE NYLON PARA USO GERAL COM BASE E CAPA PLÁSTICA MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE	UN	2.051,	R\$ 13,00	R\$ 26.663,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		LARGURA X 4,5 CM DE ALTURA, CABO PLASTIFICADO CONTENDO 1,10 M				
7	005.001.085	AGUA SANITARIA PARA USO GERAL, COMPOSTA COM CLORO ATIVO, COM AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO RESISTENTE DE 5000 ML EMBALAGEM DE ACORDO COM A NBR13390, PORT. ANVISA 89 E FICHA TECNICA FISPQ.	GL	3.245,	R\$ 23,61	R\$ 76.614,45
8	005.001.093	SANITIZANTE EM PÓ - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1KG INDICADO PARA SANITIZAÇÃO DE ALIMENTOS COMO OVOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES EM GERAL. ELIMINA OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO SOBRE OS ALIMENTOS DE AGENTE PATOGENICOS QUE SÃO CAPAZES DE GERAR DOENÇAS INFECCIOSAS, CONTAGIOSAS E ALÉRGICAS. (CMEI)	UN	30,	R\$ 30,41	R\$ 912,30
9	005.001.094	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 360G, FRAGRÂNCIA LAVANDA	FR	793,	R\$ 10,81	R\$ 8.572,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

10	005.001.096	DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS, POSSUINDO ATO PODER DE LIMPEZA E AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO SEM ADIÇÃO DE PERFUMES, COMPOSTO POR SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS ANIÔNICAS, ESPESSANTES, NEUTRALIZANTES EM MEIO AQUOSO, PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJIDADES EM GERAL DE PISOS, PAREDES E UTENSÍLIOS. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR AMARELO PH 7,25 + - 0,25, CONCENTRAÇÃO 8,0 + - 0,5%. DILUIÇÕES: PARA LIMPEZA PESADA 1:20, LIMPEZA LEVE 1:50, CONSERVAÇÃO 1:100. VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 03 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA COMUNICAÇÃO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA BIODEGRADABILIDADE DOS TENSOATIVOS ANIÔNICOS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE IRRITAÇÃO/ CORROSÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.	GL	3.220,	R\$ 20,55	R\$ 66.171,00
11	005.001.105	LUSTRA MÓVEIS LAVANDA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE	FR	1.410,	R\$ 7,80	R\$ 10.998,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CONTENDO 200 ML, NA COR BRANCO LEITOSO				
12	005.001.160	ESPONJA DUPLA FACE MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA LARGURA (MM): 75 ± 1 ESPESSURA TOTAL (MM): MÍN. 22,0 COMPRIMENTO (MM): 110 ± 1 COR: AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA)	UN	10.012,	R\$ 1,68	R\$ 16.820,16
13	005.001.169	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS COM EXTRATO DE ALGODÃO E AGENTE ANTI MOFO.	GL	850,	R\$ 23,72	R\$ 20.162,00
14	005.001.260	SACO DE LIXO DE COLETA CAPACIDADE DE 20 L (AZUL) CONTENDO 100 UNIDADES DE POLIETILENO REFORÇADO 8 MICRAS OU SUPERIOR, NA COR AZUL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES,	PCT	1.379,	R\$ 22,67	R\$ 31.261,93
15	005.001.262	BALDE PLÁSTICO - 15 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATOXICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE	UN	369,	R\$ 11,79	R\$ 4.350,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		METAL GALVANIZADO . O PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS				
16	005.001.272	LUVAS DE VINIL - TAMANHO M - SEM PÓ - PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.850,	R\$ 29,98	R\$ 55.463,00
17	005.001.275	SABÃO EM BARRA - PCT COM 05 UNIDADES, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE, MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA NA COR AMARELA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	PCT	1.481,	R\$ 9,11	R\$ 13.491,91
18	005.001.325	PAPEL INTERFOLHADO 21X23 CM, NA COR BRANCA, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM PACOTE COM 1000 FOLHAS, 2 DOBRAS - EXCELENTE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO	PCT	19.600,	R\$ 24,93	R\$ 488.628,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		GRAMATURA 20 A 22 G/M ² ,ATENDE ÀS NORMAS ABNT NBR 15.134 E NBR, 15.464 (ANÁLISE DE IRRITABILIDADE) E À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 1480 DE 31.12.90 (ANÁLISE MICROBIOLÓGICA).				
19	005.001.343	PANO DE PRATO, BRANCO SEM ESTAMPA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, MEDINDO 38X68CM, COSTURADO COM BAINHA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COSTURADA COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, MARCA, MODOS DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO.	UN	3.043,	R\$ 4,22	R\$ 12.841,46
20	005.001.349	RODO COMUM DUPLO- 60CM - COM CEPA EM POLIPROPILENO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 60 CM X 5,5 CM X 2,8 CM TUBULAR, COMPOSTO COM BORRACHA DUPLA EM EVA MEDINDO FORA DA BASE 3,0 CM X 0,5 CM CADA, BASE NA COR PRETA, COM DENTES PLÁSTICOS PARA SEGURAR O PANO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 1,30 MT X 22 MM DE DIÂMETRO, DEVIDAMENTE ROSQUEADO À BASE. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA	UN	686,	R\$ 20,93	R\$ 14.357,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

21	005.001.360	SABONETE LÍQUIDO - 1 LITRO - PEROLIZADO NA COR BRANCA, COM FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, ROSTO E CORPO, POSSUIR PH NEUTRO E HIDRATANTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO E POSSUIR VÁLVULA PUMP PARA DOSAGEM. CONSTAR EM SUA EMBALAGEM MARCA, COMPOSIÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO	FR	1.668,	R\$ 17,19	R\$ 28.672,92
22	005.001.363	BALDE PLÁSTICO - 20 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO	UN	435,	R\$ 17,39	R\$ 7.564,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.				
23	005.001.367	DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICO CONTENDO 500 ML, POSSUINDO ATO PODER DE LIMPEZA E AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO SEM ADIÇÃO DE PERFUMES, COMPOSTO POR SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS ANIÔNICAS, ESPESSANTES, NEUTRALIZANTES EM MEIO AQUOSO, PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJIDADES EM GERAL DE PISOS, PAREDES E UTENSÍLIOS. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR AMARELO PH 7,25 + - 0,25, CONCENTRAÇÃO 8,0 + - 0,5%. DILUIÇÕES: PARA LIMPEZA PESADA 1:20, LIMPEZA LEVE 1:50, CONSERVAÇÃO 1:100. VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 03 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA COMUNICAÇÃO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA BIODEGRADABILIDADE DOS TENSOATIVOS ANIÔNICOS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE IRRITAÇÃO/	FR	3.320,	R\$ 2,96	R\$ 9.827,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		CORROSÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.				
24	005.001.396	SACO DE LIXO DE COLETA CAPACIDADE DE 50 L L (AZUL) CONTENDO 100 UNIDADES DE POLIETILENO REFORCADO 12 MICRAS OU SUPERIOR, NA COR AZUL, MEDINDO:ALTURA 70, LARGURA 60 CM (TOLERANCIA DE ± 1CM), E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM ABNT- NBR 9191:05/2008...	PCT	2.050,	R\$ 26,84	R\$ 55.022,00
25	005.001.397	SACO DE LIXO DE COLETA CAPACIDADE DE 100 L (AZUL) CONTENDO 100 UNIDADES DE POLIETILENO REFORCADO 12 MICRAS OU SUPERIOR, MEDINDO: ALTURA 95, LARGURA 70 CM (TOLERANCIA DE ± 1CM), NA COR AZUL, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT- NBR 9191:05/2008..	PCT	2.524,	R\$ 56,26	R\$ 142.000,24
26	005.001.400	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI- USO, LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, COM ALQUIBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES SEQUESTRANTES, CONSERVANTES, PERFUME E ÁGUA, ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E	GL	2.415,	R\$ 13,33	R\$ 32.191,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.				
27	005.001.404	FLANELA 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS DE 35CM X 55CM, OVERLOCADAS NAS BORDAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MEDIDAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	UN	2.859,	R\$ 2,22	R\$ 6.346,98
28	005.001.408	RODO COM BASE DE PLÁSTICO DE 40CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COM ROSCA, MEDINDO 120CM, COM DUAS BORRACHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	UN	694,	R\$ 10,45	R\$ 7.252,30
29	005.001.416	LIMPA VIDRO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, TENSOATIVO ANIONICO FLUORATO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO ALCOOL, ÉTER GLICOLICO, PERFUME, E ÁGUA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML	FR	680,	R\$ 5,04	R\$ 3.427,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

30	005.001.417	PRENDEDOR DE ROUPA, CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDIDA MÍNIMA DE CADA PRENDEDOR 7 CENTIMETROS, EMBALADO EM EMBALAGENS APROPRIADA, CONTENDO NO MINIMO 12 PRENDEDORES POR PACOTES.	PCT	462,	R\$ 2,42	R\$ 1.118,04
31	005.001.431	DESINFETANTE BACTERICIDA CONCENTRADO ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS: INDICADO PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS COMO: PISOS, APARELHOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS, SUPERFÍCIES PINTADAS E AMBIENTES EM GERAL: COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA DE MINIMO 0,1 A 0,2% PH DE 6,0 A 9,0 / FRAGANCIA LAVANDA, DENSIDADE À 25°.DILUIÇÃO- (1 PARTE DO PRODUTO PARA 100 DE ÁGUA) SEU RÓTOLO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR , DATA DA FABRICAÇÃO, E DATA DA VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA, NUMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE, QUIMICO RESPONSÁVEL E NUMERO DE SEU RESPECTIVO CRQ, O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR A AMOSTRA, NO	GL	4.184,	R\$ 45,97	R\$ 192.338,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		PRAZO DE 03 DIAS UTEIS, APÓS O TERMINO DA SESSÃO JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.				
32	005.001.432	ALCOOL ETÍLICO A 70% , AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	LT	6.997,	R\$ 8,96	R\$ 62.693,12
33	005.001.437	ÁLCOOL GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO PARA MÃOS ACONDICIONADO FRASCO DE 500 ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	FR	924,	R\$ 7,87	R\$ 7.271,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO				
34	005.001.442	SACO DE LIXO DE COLETA CAPACIDADE DE 40LTS-CONTENDO 100 UNIDADES DE POLIETILENO REFORCADO 8 MICRAS OU SUPERIOR NA COR AZUL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM ABNT- NBR 9191:05/2008...	PCT	1.680,	R\$ 33,33	R\$ 55.994,40
35	005.001.446	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS PEROLIZADO NA COR BRANCA, COM FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, ROSTO E CORPO, POSSUIR PH NEUTRO E HIDRATANTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS . CONSTAR EM SUA EMBALAGEM MARCA, COMPOSIÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	GL	1.740,	R\$ 33,98	R\$ 59.125,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

36	005.001.447	PANO DE LIMPEZA DE 100% DE ALGODÃO TIPO SACO ALVEJADO, MEDINDO (74X45) CM, URDUME DE 16 FIOS E TRAMA COM 12 FIOS, PESO APROXIMADAMENTE 170 GR, COM VARIAÇÃO DE 10 % DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, COM BAINHA, BRANCO,	UN	5.793,	R\$ 4,69	R\$ 27.169,17
37	005.001.451	CARRINHO DE LIMPEZA - CONJUNTO DE BALDES COM CAVALETE E ESPREMEDOR PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL - CONTEM: - 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA CAVALETE ESPREMEDOR	UN	47,	R\$ 909,15	R\$ 42.730,05
38	005.001.457	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° INPM (96°GL) ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	LT	3.400,	R\$ 11,69	R\$ 39.746,00
39	005.001.464	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, TEXTURA MACIA, PICOTADO, GROFADO, COMPOSTO POR 100% CELULOSE NATURAL COM ALTA GRAMATURA, NÃO CONTER EXTRATO DE SEDA, ROLO MEDINDO 30METROS X 10CM, ACONDICIONADO EM PACOTES	FD	5.238,	R\$ 126,62	R\$ 663.235,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		COM 4 UNIDADES E REEMBALADOS EM FARDOS TOTALIZANDO 64 ROLOS				
40	005.001.467	PÁ DE LIXO COM CABO LONGO - POSSUIR CABO LONGO IDEAL PARA LIMPEZA, DEVE SER LEVE DE BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE QUE FACILITA O RECOLHIMENTO DE PEQUENOS RESÍDUOS.DIMENSÕES SEM CABO26 X 25 X 8,5CMDIMENSÕES DO CABO90 X 2,1 X 2,1CM	UN	312,	R\$ 8,06	R\$ 2.514,72
41	009.001.309	TOUCA DESCARTAVEL NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: NÃO - TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT), COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: 500MM X 500MM, EXCELENTE DISTRIBUIÇÃO E HOMOGENEIDADE DOS FILAMENTOS, DE BOA RESISTENCIA, INERTE E ANTISSÉPTICO, HIPOALERGG~ENICO E ATÓXICO, BAIXA INFLAMABILIDADE, BAIXA CONDUITIVIDADE TÉRMICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA-80404440004...CONTENDO 100 UNIDADES	UN	2.900,	R\$ 10,56	R\$ 30.624,00
42	011.001.501	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, NÃO TÓXICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO ABNT,	PCT	24.850,	R\$ 7,83	R\$ 194.575,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		NORMA DE QUALIDADE NBR Nº 14865				
43	005.001.030	REFIL/RESERVATORIO DE DISPENSER - PAREDE - PARA ALCOOL EM GEL OU SABONETE LIQUIDO - 800ML - DIMENSÕES: 9,2 X 9,1 X 22,3 CM - POSSUI TAMPA SUPERIOR PRA INSERÇÃO/ABASTECIMENTO DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL LÍQUIDO E MANQUEIRA COM BICO DOSADOR PRA ENCAIXE NA SAÍDA DO PRODUTO.	UN	415,	R\$ 14,10	R\$ 5.851,50
44	005.001.056	ESCOVA PARA LIMPEZA MODELO OVAL, BASE MEDINDO (13 X 7) CM, COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, MADEIRA ESPESSURA 1,5 CM, BASE SEM ALÇA, SEM CABO, NA COR AMARELA, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS.	UN	206,	R\$ 3,96	R\$ 815,76
45	005.001.212	ÁLCOOL GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO PARA MÃOS ACONDICIONADO GALÃO DE 5 LITROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	GL	140,	R\$ 61,07	R\$ 8.549,80
46	005.001.454	CABO MOP UMIDO COM HASTE	UN	52,	R\$ 65,42	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		AMERICANA TAMANHO PADRÃO				3.401,84
47	005.001.050	CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO- EMBALAGEM COM 1 LITRO	LT	24,	R\$ 32,36	R\$ 776,64
48	005.001.297	COLORO DE 10 KG- COLORO GRANULADO CONCENTRADO TRADICIONAL- BALDE 10 KG - HTH POSSUI 65% DE COLORO ATIVO. SUA FÓRMULA ALTAMENTE EFICAZ NA ELIMINAÇÃO DAS BACTÉRIAS DA ÁGUA DA PISCINA. ALÉM DISSO, AGE AUXILIANDO NA PURIFICAÇÃO DA ÁGUA.	LT	200,	R\$ 239,63	R\$ 47.926,00
49	011.001.207	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, NÃO TÓXICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO ABNT, PESO MÍNIMO 0,75 GRS NORMA DE QUALIDADE NBR Nº 14865	PCT	2.710,	R\$ 6,72	R\$ 18.211,20
50	005.001.130	CORDA PARA VARAL EM AÇO REVESTIDO - 15 METROS	PCT	204,	R\$ 8,92	R\$ 1.819,68
51	005.001.012	ESPONJA (LÃ) DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEIS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G, NO MÍNIMO, POR PACOTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS	PCT	420,	R\$ 3,32	R\$ 1.395,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.				
52	005.001.007	LIMPADOR DE PISOS E PORCELANATOS - 5 LITROS - DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE SUJIDADES FORTEMENTE IMPREGNADAS EM PORCELANATOS E OUTROS PISOS EM GERAL	UN	237,	R\$ 127,57	R\$ 30.234,09
53	005.001.044	LUVAS DE VINIL - TAMANHO G - SEM PÓ - PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	950,	R\$ 25,85	R\$ 24.557,50
54	005.001.273	LUVAS DE VINIL - TAMANHO P - SEM PÓ - PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	480,	R\$ 25,85	R\$ 12.408,00
55	005.001.082	PALHA DE AÇO N. 2º 25 GR PARA USO GERALEM LIMPEZA PESADA	PCT	150,	R\$ 6,88	R\$ 1.032,00
56	005.001.051	PASTILHA DE GEL CLARIFICANTE - ALTAMENTE CONCENTRADO, DURABILIDADE PROLONGADA, FÁCIL APLICAÇÃO, BIODEGRADÁVEL PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	60,	R\$ 36,74	R\$ 2.204,40
57	005.001.372	REFIL MOP AGUA - PONTA LOOP RL 300 85% ALGODÃO/15% POLIESTER	UN	50,	R\$ 33,17	R\$ 1.658,50
58	005.001.458	RODO PASSA CERA ESPUMA ESPONJA COM CABO - CABO DE: 1,20 CM - ESPONJA: 9 X 30 X 12,8 CM, 340 G	UN	80,	R\$ 26,60	R\$ 2.128,00
59	005.001.331	SACO DE LIXO HOSPITALAR - COR BRANCO LEITOSO,	PCT	130,	R\$ 64,27	R\$ 8.355,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		CAPACIDADE 100 LITROS 04 MICRAS, CADA PCT C/ 100 UNIDADES, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE COM REGISTRO NA ANVISA.				
60	005.001.450	SACO DE LIXO HOSPITALAR - COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 15 OU 20 LITROS, 4 MICRAS, CAPACIDADE 15 OU 20 LITROS, CADA PCT C/ 100 UNIDADES, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, COM REGISTRO NA ANVISA.	PCT	70,	R\$ 58,33	R\$ 4.083,10
61	005.001.327	SACO DE LIXO HOSPITALAR - COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 50 LITROS, 4 MICRAS, CADA PCT C/ 100 UNIDADES, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, COM REGISTRO NA ANVISA.	PCT	280,	R\$ 33,90	R\$ 9.492,00
62	005.001.041	VASSOURA LAVA BAÚ (COM CABO) - CERDAS DE NYLON E ESPUMA PARA ABSORVER OS PRODUTOS DE LIMPEZA, COM OS TAMANHOS APROXIMADOS 30X9X6CM, IDEAL PARA A LAVAGEM DE VEÍCULOS	UN	60,	R\$ 61,75	R\$ 3.705,00
63	005.001.381	CARRINHO DE LIMPEZA - BALDE ESPREMEDOR DOBLO 30L PARA DUAS ÁGUAS, COM HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320G	UN	1,	R\$ 773,69	R\$ 773,69
64	033.001.035	COADOR DE CAFÉ FLANELA Nº 3 3.2 LTS 25X 27CM....	UN	20,	R\$ 13,14	R\$ 262,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

65	033.001.055	CANECA DE ALUMINIO 2,3 LT	UN	4,	R\$ 36,84	R\$ 147,36
66	033.001.074	BORRIFADOR EM SPRAY - 500 ML -ESPECIFICAÇÕES: BORRIFADOR EM POLIPROPILENO COM VAZÃO MÉDIA DE 0,75 + OU 0,05 ML POR ACIONAMENTO.	UN	10,	R\$ 17,60	R\$ 176,00
67	033.001.108	GARRAFA TÉRMICA - 1,8 LITROS - COM ALÇA E ACABAMENTO EM INOX, BICO ANTIGOTAS, LIVRE DE BPA E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PRESSÃO. EFICIÊNCIA TÉRMICA: 12H FRIO E 8H QUENTE. MATERIAIS: AMPOLA DE VIDRO, AÇO INOX E POLIPROPILENO. DIMENSÕES: 135 X150 X 362 MM.NORMA: ABNT NBR 13282,	UN	8,	R\$ 112,37	R\$ 898,96
68	005.001.002	LENÇO UMEDECIDO TIPO TOALHA, COM GRAMATURA MINÍMA DE 35 GR. POR UNIDADE, TAMANHO MINÍMO: 18 X 15 CM, PACOTE COM 100 TOALHAS SISTEMA PUXA FACIL TIPO FLIP TOP ABRE E FECHA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE ÁLCOOL E CONTER EXTRATO HIDRATANTE DE CALÊNDULA E ALOE E VERA, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 365 DIAS DA DATA DE SUA ENTREGA.	UN	600,	R\$ 17,61	R\$ 10.566,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

69	005.001.166	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P PACOTE JUMBO. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO P) - PARA CRIANÇAS ATÉ 5 KG - FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO. SEU REVESTIMENTO INTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO DE POLPA DE CELULOSE E GEL ULTRA ABSORVENTE, COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, BORDAS ÚMIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO E BARREIRA ANTI VAZAMENTO IMPERMEÁVEIS NAS LATERAIS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME.	PCT	50,	R\$ 54,13	R\$ 2.706,50
70	005.001.167	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M - PACOTE JUMBO. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO M) - PARA CRIANÇAS DE 6 A 9 KG - FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO. SEU	PCT	150,	R\$ 57,67	R\$ 8.650,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		REVESTIMENTO INTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO DE POLPA DE CELULOSE E GEL ULTRA ABSORVENTE, COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, BORDAS ÚMIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO E BARREIRA ANTI VAZAMENTO IMPERMEÁVEIS NAS LATERAIS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME.				
71	005.001.168	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G - PACOTE JUMBO FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO G) - PARA CRIANÇAS DE 9 A 12 KG. FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO. SEU REVESTIMENTO INTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO DE POLPA DE CELULOSE E GEL ULTRA ABSORVENTE, COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, BORDAS ÚMIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO E BARREIRA ANTI VAZAMENTO IMPERMEÁVEIS NAS	PCT	150,	R\$ 73,49	R\$ 11.023,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		LATERAIS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME				
72	005.001.170	FRALDA DESCARTAVEL-TAMANHO XG- PACOTE JUMBO FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO XG) - PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 KG- FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO. SEU REVESTIMENTO INTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO DE POLPA DE CELULOSE E GEL ULTRA ABSORVENTE, COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, BORDAS ÚMIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO E BARREIRA ANTI VAZAMENTO IMPERMEÁVEIS NAS LATERAIS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME	PCT	150,	R\$ 173,93	R\$ 26.089,50
73	005.001.092	SANITIZANTE EM PÓ - ACONDICIONADO EM BALDE DE 3,6KG INDICADO PARA SANITIZAÇÃO DE ALIMENTOS COMO OVOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES EM GERAL. ELIMINA OS RISCOS DE	BD	60,	R\$ 121,51	R\$ 7.290,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		CONTAMINAÇÃO SOBRE OS ALIMENTOS DE AGENTE PATOGÊNICOS QUE SÃO CAPAZES DE GERAR DOENÇAS INFECCIOSAS, CONTAGIOSAS E ALÉRGICAS. (COZINHA PILOTO)				
74	005.001.014	SACO PLASTICO CRISTAL - TRANSPARENTE - MEDIDA: 60X80X0,10 - 5 KG	FD	200,	R\$ 94,84	R\$ 18.968,00
75	005.001.376	HIPOCLORITO DE SÓDIO, RECOMENDADO PARA DESINFETAR RALOS, LIXEIRAS, VASOS SANITÁRIOS, BANHEIROS, PISOS NÃO TRATADOS E AZULEJOS EM GERAL. PRODUTO GERMICIDA E BACTERICIDA, COM EXCELENTE PODER ALVEJANTE E BACTERICIDA, LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADO, PH ENTRE 12,0 E 13,0, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 5 A 5,5%. EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS, NA COR BRANCA OPACA, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO CEATOX. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, A FICHA TÉCNICA, A FISPQ, O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO (S) DE EFICÁCIA CONTRA AS	GL	30,	R\$ 44,90	R\$ 1.347,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		CEPAS SALMONELA, STAPHYLOCOCCUS E PSEUDÔMONAS, COMPROVAÇÃO DE TOXICIDADE ORAL AGUDA, COMPROVAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CLORO ATIVO E DETERMINAÇÃO DO PH PURO, EMITIDO (S) POR LABORATÓRIO (S) CREDENCIADO (S) NA ANVISA OU PELO ÓRGÃO PÚBLICO COMPETENTE.				
76	005.001.461	VASSOURÃO GARI 40 CM DE LARGURA COM CABO 1,40 MT DE ALTURA	UN	50,	R\$ 36,53	R\$ 1.826,50
77	005.001.076	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS REFORÇADO NA COR LARANJA, CONFECCIONADO COM MÍNIMO DE 12 MICRAS, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 5KG	PCT	400,	R\$ 109,43	R\$ 43.772,00

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais será feito de forma parcelada, conforme demanda da Prefeitura/departamento solicitante, com entrega contínua e em conformidade com as especificações solicitadas.

As entregas deverão ser realizadas conforme cronograma a ser acordado e nos endereços indicados pelo responsável.

São considerados ponto de entrega os almoxarifados:

Central: Rua Francisco Tertuliano Lopes, 05 – Centro – Capela do Alto

Educação: Rua Tiradentes, 60 – Centro – Capela do Alto

Saúde: Rua Prefeito José Guilherme, 525- Centro – Capela do Alto

Promoção Social: Rua José Machado, 68 – Centro – Capela do Alto

5. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos materiais será de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação de cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

departamento da Prefeitura Municipal, podendo ser ajustado conforme necessidade.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) úteis após a entrega dos produtos, mediante a emissão da nota fiscal e atestado de recebimento em conformidade por parte do responsável/almoхарife da Prefeitura Municipal .

7. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Regime de Contratação: Menor preço, desde que atendidas todas as exigências legais do edital.

7.2 Apresentar toda documentação, conforme item 8, desse termo

7.3 Apresentar amostras dos produtos solicitados.

- a) Das empresas vencedoras serão solicitadas amostras dispostas. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 5 dias uteis amostras dos produtos. Todos os produtos devem estar etiquetados com número do lote e nome da empresa.
- b) LOCAL DE ENTREGA: Praça São Francisco, 26 - Centro - Capela do Alto/SP - CEP 18195-000
- c) Os produtos objeto da proposta deverão obedecer ao disposto no Art. 31 - da Lei Federal 8078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".
- d) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no Anexo I deste edital.
- e) As amostras serão analisadas por uma Comissão Especial especialmente designada para esse fim, que procederá a sua análise técnica, utilizando principalmente os seguintes critérios de aprovação:
- f) As amostras serão confrontadas em face das especificações técnicas expressas no Memorial Descritivo - Anexo I;
- g) O material não poderá estar danificado e nem as embalagens violadas
- h) As amostras aprovadas receberão da Comissão um Termo de Aprovação do Material, devidamente assinado pelos seus membros, pelo Pregoeiro e equipe de apoio e fará parte integrante da respectiva ata de julgamento das amostras.
- i) A reprovação das amostras, pela Comissão, e com referendo do pregoeiro e equipe de apoio, implicará na desclassificação da proposta da licitante para o respectivo item, devendo, na ata de julgamento das amostras, estar fundamentado, com clareza, o motivo da reprovação.
- j) As amostras aprovadas permanecerão em poder da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, para fins de confrontação, quando da entrega dos produtos ofertados. As reprovadas deverão ser retiradas em até 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado da licitação, após os quais a Prefeitura poderá das às mesmas o destino que melhor lhe aprouver.
- k) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no Anexo I deste edital.

8. DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, documentos relativos à Habilitação exigidos no edital:

8.1 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) DECLARAÇÃO (EM CASO DE FABRICANTE) sob as penas da Lei que, em se sagrando vencedora, apresentará em até 10 (dez) dias após assinatura da Ata de Registro de Preços:

- a.1) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, do ano vigente;
- a.2) Comprovação da Autorização de Funcionamento.
- a.3) Registro na ANVISA.

b) DECLARAÇÃO (EM CASO DE EMPRESAS QUE COMERCIALIZAM OS PRODUTOS) sob as penas da Lei que, em se sagrando vencedora, apresentará em até 10 (dez) dias após assinatura da Ata de Registro de Preços:

- b.1) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, do ano vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada se compromete a:

- Fornecer os produtos em conformidade com as especificações descritas;
- Realizar as entregas dentro do prazo estabelecido;
- Garantir a qualidade dos produtos fornecidos;
- Substituir qualquer item que apresente defeito ou não atenda às especificações estabelecidas.

10. SANÇÕES E PENALIDADES

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, poderá resultar em penalidades, conforme as disposições legais vigentes e o contrato a ser firmado, incluindo multas e, em casos extremos, rescisão contratual.

10. FISCALIZAÇÃO

O órgão gestor do contrato será o Departamento de Administração. A fiscalização ficará a cargo de preposto designado pela Administração Municipal conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da e art. 117º Lei nº 14.133/2021 .

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela a Lei Orçamentária nº 2369/2024

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- ✓ Expediente – 55
- ✓ GCM – 144
- ✓ Serviços Públicos – 178
- ✓ Meio Ambiente – 204
- ✓ Atenção Básica – 233
- ✓ Média e Alta Complexidade – 266
- Educação Infantil – 333
- ✓ Educação Fundamental – 372
- ✓ Esporte – 429



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

- ✓ Cultura - 444
- ✓ Social (Conselho Tutelar) - 461
- ✓ Social (Geral) - 494
- Social (Idosos) - 516

Dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Valor Estimado: R\$ 3.003.925,77

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto se reserva o direito de alterar as quantidades, especificações e prazos previstos neste Termo de Referência, caso haja necessidade, de acordo com a demanda real dos departamentos.

Este Termo de Referência servirá de base para a elaboração do Edital de Licitação, que deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como outras normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 010/2025 - Processo nº 052/2025, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Processo nº 052/2025 e seu (s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025– PROCESSO Nº 052/2025		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

ITEM	Descrição	Unid	Qtd	Marca	VI Unit.	VI Total
1	SABÃO EM PÓ - 1 KG DEVERÁ CONSTITUIR-SE DE PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO NÃO PODERÃO APARECER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS, ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODERÁ MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOR APLICADO, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS OENXÁGÜE, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS. EMBALAGEM: AS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS PARA ACONDICIONAMENTO DEVERÃO OBEDECER À TOLERÂNCIA	CX	4.549,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	MÁXIMA ADMITIDA NO EXAME QUANTITATIVO PREVISTO NAS PORTARIAS Nº 74/95 E 96/2000 - INMETRO. A NATUREZA DA EMBALAGEM ESCOLHIDA PARA ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O MESMO, BEM COMO COM O SEU TRANSPORTE MANUSEIO E DIMENSIONADAS PARA SUPOSTAR O EMPILHAMENTO MAXIMO RECOMENDADO, OFERECENDO CONDIÇÕES QUE IMPEÇAM QUEBRA RUPTURA OU VAZAMENTO, QUE POSSAM POR EM RISCO A SAÚDE HUMANA E O AMBIENTE:VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DA					
2	INSETICIDA AEROSOL, ACONDICIONADO EM LATA DE 300 ML, EFICAZ NO COMBATE A MOSCAS FORMIGAS , MOSQUITOS E BARATAS. OPRODUTO DEVERA TER EM SUA COMPOSIÇÃO PRALETINA 0,03% CIPERMETRINA 0,1 %, IMIPROTRINA 0,1 % SOLVENTE PROPELENTES E SER COM BASE AQUOSA E SER EFICAZ NO COMBATE AO MOSQUITOS DA DENGUE. NA EMBALAGEM, DEVERÃO CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO FABRICANTE E REGISTRO /NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	FR	550,			
3	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA - TUFADA EM FORMA CILINDRICA EM HASTE POLIPROPILENO, CABECA DE 63 MM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS EM FIO SINTETICO, COM DIAMETRO DE 82 MM,COMPRIMENTO TOTAL DO CONJUNTO 350 MM, ACOMPANHADA DE POTE POLIPROPILENO PARA DEPOSITO DA ESCOVA,	UN	267,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

4	FÓSFORO, ACENDEDOR EM MADEIRA, ACONDICIONADO EM MAÇO COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA COM 40 PALITOS.	PCT	308,			
5	VASSOURA DE PALHA PARA USO EXTERNO, CERDAS NATURAIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA NO LEQUE, CABO PLASTIFICADO CONTENDO 1,10 M	UN	1.827,			
6	VASSOURA DE NYLON PARA USO GERAL COM BASE E CAPA PLÁSTICA MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 4,5 CM DE ALTURA, CABO PLASTIFICADO CONTENDO 1,10 M	UN	2.051,			
7	AGUA SANITARIA PARA USO GERAL, COMPOSTA COM CLORO ATIVO, COM AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO RESISTENTE DE 5000 ML EMBALAGEM DE ACORDO COM A NBR13390, PORT. ANVISA 89 E FICHA TECNICA FISPQ.	GL	3.245,			
8	SANITIZANTE EM PÓ - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1KG INDICADO PARA SANITIZAÇÃO DE ALIMENTOS COMO OVOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES EM GERAL. ELIMINA OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO SOBRE OS ALIMENTOS DE AGENTE PATOGÊNICOS QUE SÃO CAPAZES DE GERAR DOENÇAS INFECCIOSAS, CONTAGIOSAS E ALÉRGICAS. (CMEI)	UN	30,			
9	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 360G, FRAGRÂNCIA LAVANDA	FR	793,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

10	DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS, POSSUINDO ATO PODER DE LIMPEZA E AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO SEM ADIÇÃO DE PERFUMES, COMPOSTO POR SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS ANIÔNICAS, ESPESSANTES, NEUTRALIZANTES EM MEIO AQUOSO, PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJIDADES EM GERAL DE PISOS, PAREDES E UTENSÍLIOS. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR AMARELO PH 7,25 + - 0,25, CONCENTRAÇÃO 8,0 + - 0,5%. DILUIÇÕES: PARA LIMPEZA PESADA 1:20, LIMPEZA LEVE 1:50, CONSERVAÇÃO 1:100. VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 03 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA COMUNICAÇÃO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA BIODEGRADABILIDADE DOS TENSOATIVOS ANIÔNICOS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE IRRITAÇÃO/CORROSÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.	GL	3.220,			
11	LUSTRA MÓVEIS LAVANDA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CONTENDO 200 ML, NA COR BRANCO LEITOSO	FR	1.410,			
12	ESPONJA DUPLA FACE MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA LARGURA (MM): 75 ± 1 ESPESSURA TOTAL (MM): MÍN. 22,0 COMPRIMENTO (MM): 110 ±	UN	10.012,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	1COR: AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA)					
13	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS COM EXTRATO DE ALGODÃO E AGENTE ANTI MOFO.	GL	850,			
14	SACO DE LIXO DE COLETA CAPACIDADE DE 20 L (AZUL) CONTENDO 100 UNIDADES DE POLIETILENO REFORÇADO 8 MICRAS OU SUPERIOR, NA COR AZUL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES,	PCT	1.379,			
15	BALDE PLÁSTICO - 15 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATOXICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL GALVANIZADO. O PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	UN	369,			
16	LUVAS DE VINIL - TAMANHO M - SEM PÓ - PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.850,			
17	SABÃO EM BARRA - PCT COM 05 UNIDADES, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE, MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA NA COR AMARELA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A	PCT	1.481,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					
18	PAPEL INTERFOLHADO 21X23 CM, NA COR BRANCA, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM PACOTE COM 1000 FOLHAS, 2 DOBRAS - EXCELENTE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO GRAMATURA 20 A 22 G/M ² ATENDE ÀS NORMAS ABNT NBR 15.134 E NBR, 15.464 (ANÁLISE DE IRRITABILIDADE) E À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 1480 DE 31.12.90 (ANÁLISE MICROBIOLÓGICA).	PCT	19.600,			
19	PANO DE PRATO, BRANCO SEM ESTAMPA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, MEDINDO 38X68CM, COSTURADO COM BAINHA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COSTURADA COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, MARCA, MODOS DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO.	UN	3.043,			
20	RODO COMUM DUPLO- 60CM - COM CEPA EM POLIPROPILENO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 60 CM X 5,5 CM X 2,8 CM TUBULAR, COMPOSTO COM BORRACHA DUPLA EM EVA MEDINDO FORA DA BASE 3,0 CM X 0,5 CM CADA, BASE NA COR PRETA, COM DENTES PLÁSTICOS PARA SEGURAR O PANO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 1,30 MT X 22 MM DE DIÂMETRO, DEVIDAMENTE ROSQUEADO À BASE. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA	UN	686,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

21	<p>SABONETE LÍQUIDO - 1 LITRO - PEROLIZADO NA COR BRANCA, COM FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, ROSTO E CORPO, POSSUIR PH NEUTRO E HIDRATANTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO E POSSUIR VÁLVULA PUMP PARA DOSAGEM. CONSTAR EM SUA EMBALAGEM MARCA, COMPOSIÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO-CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO</p>	FR	1.668,			
22	<p>BALDE PLÁSTICO - 20 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.</p>	UN	435,			
23	<p>DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICO CONTENDO 500 ML, POSSUINDO ATO PODER DE LIMPEZA E AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO SEM ADIÇÃO DE PERFUMES, COMPOSTO POR SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS ANIÔNICAS,</p>	FR	3.320,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	<p><i>ESPESSANTES, NEUTRALIZANTES EM MEIO AQUOSO, PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJIDADES EM GERAL DE PISOS, PAREDES E UTENSÍLIOS. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR AMARELO PH 7,25 + - 0,25, CONCENTRAÇÃO 8,0 + - 0,5%. DILUIÇÕES: PARA LIMPEZA PESADA 1:20, LIMPEZA LEVE 1:50, CONSERVAÇÃO 1:100. VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 03 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA COMUNICAÇÃO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA BIODEGRADABILIDADE DOS TENSOATIVOS ANIÔNICOS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE IRRITAÇÃO/CORROSÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.</i></p>					
24	<p><i>SACO DE LIXO DE COLETA CAPACIDADE DE 50 L (AZUL) CONTENDO 100 UNIDADES DE POLIETILENO REFORCADO 12 MICRAS OU SUPERIOR, NA COR AZUL, MEDINDO:ALTURA 70, LARGURA 60 CM (TOLERANCIA DE ± 1CM), E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM ABNT- NBR 9191:05/2008...</i></p>	PCT	2.050,			
25	<p><i>SACO DE LIXO DE COLETA CAPACIDADE DE 100 L (AZUL) CONTENDO 100 UNIDADES DE POLIETILENO REFORCADO 12 MICRAS OU SUPERIOR, MEDINDO: ALTURA 95, LARGURA 70 CM (TOLERANCIA DE ± 1CM), NA COR AZUL, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT- NBR 9191:05/2008.</i></p>	PCT	2.524,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

26	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI- USO, LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, COM ALQUIBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES SEQUESTRANTES, CONSERVANTES, PERFUME E ÁGUA, ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	GL	2.415,			
27	FLANELA 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS DE 35CM X 55CM, OVERLOCADAS NAS BORDAS, ACONDI-CIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA DE IDENTIFI-CAÇÃO CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MEDIDAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	UN	2.859,			
28	RODO COM BASE DE PLÁSTICO DE 40CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COM ROSCA, MEDINDO 120CM, COM DUAS BORRACHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	UN	694,			
29	LIMPA VIDRO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, TENSOATIVO ANIONICO FLUORATO, LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO ALCOOL, ÉTER GLICOLICO, PERFUME, E ÁGUA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML	FR	680,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

30	PRENDEDOR DE ROUPA, CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDIDA MÍNIMA DE CADA PRENDEDOR 7 CENTIMETROS, EMBALADO EM EMBALAGENS APROPRIADA, CONTENDO NO MINIMO 12 PRENDEDORES POR PACOTES.	PCT	462,			
31	DESINFETANTE BACTERICIDA CONCENTRADO ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS: INDICADO PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS COMO: PISOS, APARELHOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS, SUPERFÍCIES PINTADAS E AMBIENTES EM GERAL: COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA DE MINIMO 0,1 A 0,2% PH DE 6,0 A 9,0 / FRAGANCIA LAVANDA, DENSIDADE À 25°.DILUIÇÃO- (1 PARTE DO PRODUTO PARA 100 DE ÁGUA) SEU RÓTOLO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR , DATA DA FABRICAÇÃO, E DATA DA VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA, NUMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE, QUIMICO RESPONSÁVEL E NUMERO DE SEU RESPECTIVO CRQ, O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR A AMOSTRA, NO PRAZO DE 03 DIAS UTEIS, APÓS O TERMINO DA SESSÃO JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	GL	4.184,			
32	ALCOOL ETÍLICO A 70%, AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO),	LT	6.997,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	<i>INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.</i>					
33	<i>ÁLCOOL GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO PARA MÃOS ACONDICIONADO FRASCO DE 500 ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO-CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO</i>	FR	924,			
34	<i>SACO DE LIXO DE COLETA CAPACIDADE DE 40LTS-CONTENDO 100 UNIDADES DE POLIETILENO REFORCADO 8 MICRAS OU SUPERIOR NA COR AZUL, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM ABNT- NBR 9191:05/2008...</i>	PCT	1.680,			
35	<i>SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS PEROLIZADO NA COR BRANCA, COM FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, ROSTO E CORPO, POSSUIR PH NEUTRO E HIDRATANTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM</i>	GL	1.740,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	<i>EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. CONSTAR EM SUA EMBALAGEM MARCA, COMPOSIÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.</i>					
36	<i>PANO DE LIMPEZA DE 100% DE ALGODÃO TIPO SACO ALVEJADO, MEDINDO (74X45) CM, URDUME DE 16 FIOS E TRAMA COM 12 FIOS, PESO APROXIMADAMENTE 170 GR, COM VARIAÇÃO DE 10 % DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, COM BAINHA, BRANCO,</i>	<i>UN</i>	<i>5.793,</i>			
37	<i>CARRINHO DE LIMPEZA - CONJUNTO DE BALDES COM CAVALETE E ESPREMEDOR PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL - CONTEM: - 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA CAVALETE ESPREMEDOR</i>	<i>UN</i>	<i>47,</i>			
38	<i>ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° INPM (96°GL) ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.</i>	<i>LT</i>	<i>3.400,</i>			
39	<i>PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, TEXTURA MACIA, PICOTADO, GROFADO, COMPOSTO POR 100% CELULOSE NATURAL COM ALTA GRAMATURA, NÃO CONTER EXTRATO DE SEDA, ROLO MEDINDO 30METROS X 10CM, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 4 UNIDADES E REEMBALADOS EM FARDOS TOTALIZANDO 64 ROLOS</i>	<i>FD</i>	<i>5.238,</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

40	PÁ DE LIXO COM CABO LONGO - POSSUIR CABO LONGO IDEAL PARA LIMPEZA, DEVE SER LEVE DE BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE QUE FACILITA O RECOLHIMENTO DE PEQUENOS RESÍDUOS. DIMENSÕES SEM CABO 26 X 25 X 8,5 CM DIMENSÕES DO CABO 90 X 2,1 X 2,1 CM	UN	312,			
41	TOUCA DESCARTAVEL NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: NÃO - TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT), COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: 500MM X 500MM, EXCELENTE DISTRIBUIÇÃO E HOMOGENEIDADE DOS FILAMENTOS, DE BOA RESISTENCIA, INERTE E ANTISSÉPTICO, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, BAIXA INFLAMABILIDADE, BAIXA CONDUITIVIDADE TÉRMICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA-80404440004...CONTENDO 100 UNIDADES	UN	2.900,			
42	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, NÃO TÓXICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO ABNT, NORMA DE QUALIDADE NBR Nº 14865	PCT	24.850,			
43	REFIL/RESERVATORIO DE DISPENSER - PAREDE - PARA ALCOOL EM GEL OU SABONETE LIQUIDO - 800ML - DIMENSÕES: 9,2 X 9,1 X 22,3 CM - POSSUI TAMPA SUPERIOR PRA INSERÇÃO/ABASTECIMENTO DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL LÍQUIDO E MANQUEIRA COM BICO DOSADOR PRA ENCAIXE NA SAÍDA DO PRODUTO.	UN	415,			
44	ESCOVA PARA LIMPEZA MODELO OVAL, BASE MEDINDO (13 X 7) CM, COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, MADEIRA ESPESSURA	UN	206,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	1,5 CM, BASE SEM ALÇA, SEM CABO, NA COR AMARELA, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS.					
45	ÁLCOOL GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO PARA MÃOS ACONDICIONADO GALÃO DE 5 LITROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	GL	140,			
46	CABO MOP UMIDO COM HASTE AMERICANA TAMANHO PADRÃO	UN	52,			
47	CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO- EMBALAGEM COM 1 LITRO	LT	24,			
48	CORO DE 10 KG- CLORO GRANULADO CONCENTRADO TRADICIONAL- BALDE 10 KG - HTH POSSUI 65% DE CLORO ATIVO. SUA FÓRMULA ALTAMENTE EFICAZ NA ELIMINAÇÃO DAS BACTÉRIAS DA ÁGUA DA PISCINA. ALÉM DISSO, AGE AUXILIANDO NA PURIFICAÇÃO DA ÁGUA.	LT	200,			
49	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, NÃO TÓXICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO ABNT, PESO MÍNIMO 0,75 GRS NORMA DE QUALIDADE NBR Nº 14865	PCT	2.710,			
50	CORDA PARA VARAL EM AÇO REVESTIDO - 15 METROS	PCT	204,			
51	ESPONJA (LÃ) DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM	PCT	420,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	<i>PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G, NO MÍNIMO, POR PACOTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.</i>					
52	<i>LIMPADOR DE PISOS E PORCELANATOS - 5 LITROS - DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE SUJIDADES FORTEMENTE IMPREGNADAS EM PORCELANATOS E OUTROS PISOS EM GERAL</i>	<i>UN</i>	<i>237,</i>			
53	<i>LUVAS DE VINIL - TAMANHO G - SEM PÓ - PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	<i>CX</i>	<i>950,</i>			
54	<i>LUVAS DE VINIL - TAMANHO P - SEM PÓ - PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	<i>CX</i>	<i>480,</i>			
55	<i>PALHA DE AÇO N. 2º 25 GR PARA USO GERAL EM LIMPEZA PESADA</i>	<i>PCT</i>	<i>150,</i>			
56	<i>PASTILHA DE GEL CLARIFICANTE - ALTAMENTE CONCENTRADO, DURABILIDADE PROLONGADA, FÁCIL APLICAÇÃO, BIODEGRADÁVEL PACOTE COM 4 UNIDADES</i>	<i>PCT</i>	<i>60,</i>			
57	<i>REFIL MOP ÁGUA - PONTA LOOP RL 300 85% ALGODÃO/15% POLIESTER</i>	<i>UN</i>	<i>50,</i>			
58	<i>RODO PASSA CERA ESPUMA ESPONJA COM CABO - CABO DE: 1,20 CM - ESPONJA: 9 X 30 X 12,8 CM, 340 G</i>	<i>UN</i>	<i>80,</i>			
59	<i>SACO DE LIXO HOSPITALAR - COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 LITROS 04 MICRAS, CADA PCT C/ 100 UNIDADES, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE COM REGISTRO NA ANVISA.</i>	<i>PCT</i>	<i>130,</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

60	SACO DE LIXO HOSPITALAR - COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 15 OU 20 LITROS, 4 MICRAS, CAPACIDADE 15 OU 20 LITROS, CADA PCT C/ 100 UNIDADES, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, COM REGISTRO NA ANVISA.	PCT	70,			
61	SACO DE LIXO HOSPITALAR - COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 50 LITROS, 4 MICRAS, CADA PCT C/ 100 UNIDADES, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, COM REGISTRO NA ANVISA.	PCT	280,			
62	VASSOURA LAVA BAÚ (COM CABO) - CERDAS DE NYLON E ESPUMA PARA ABSORVER OS PRODUTOS DE LIMPEZA, COM OS TAMANHOS APROXIMADOS 30X9X6CM, IDEAL PARA A LAVAGEM DE VEÍCULOS	UN	60,			
63	CARRINHO DE LIMPEZA - BALDE ESPREMEDOR DOBLO 30L PARA DUAS ÁGUAS, COM HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320G	UN	1,			
64	COADOR DE CAFÉ FLANELA Nº 3 3.2 LTS 25X 27CM....	UN	20,			
65	CANECA DE ALUMINIO 2,3 LT	UN	4,			
66	BORRIFADOR EM SPRAY - 500 ML - ESPECIFICAÇÕES: BORRIFADOR EM POLIPROPILENO COM VAZÃO MÉDIA DE 0,75 + OU 0,05 ML POR ACIONAMENTO.	UN	10,			
67	GARRAFA TÉRMICA - 1,8 LITROS - COM ALÇA E ACABAMENTO EM INOX, BICO ANTIGOTAS, LIVRE DE BPA E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PRESSÃO. EFICIÊNCIA TÉRMICA: 12H FRIO E 8H QUENTE. MATERIAIS: AMPOLA DE VIDRO, AÇO INOX E POLIPROPILENO. DIMENSÕES: 135 X150 X 362 MM. NORMA: ABNT NBR 13282,	UN	8,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

68	LENÇO UMEDECIDO TIPO TOALHA, COM GRAMATURA MINÍMA DE 35 GR. POR UNIDADE, TAMANHO MINÍMO: 18 X 15 CM, PACOTE COM 100 TOALHAS SISTEMA PUXA FACIL TIPO FLIP TOP ABRE E FECHA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE ÁLCOOL E CONTER EXTRATO HIDRATANTE DE CALÊNDULA E ALOE E VERA, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 365 DIAS DA DATA DE SUA ENTREGA.	UN	600,			
69	FRALDA DESCARTAVEL? TAMANHO P PACOTE JUMBO. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO P) - PARA CRIANÇAS ATÉ 5 KG - FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO. SEU REVESTIMENTO INTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO DE POLPA DE CELULOSE E GEL ULTRA ABSORVENTE, COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, BORDAS ÚMIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO E BARREIRA ANTI VAZAMENTO IMPERMEÁVEIS NAS LATERAIS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME.	PCT	50,			
70	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M - PACOTE JUMBO. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO M) - PARA CRIANÇAS DE 6 A 9 KG - FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO	PCT	150,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	<p>AJUSTE PERFEITO. SEU REVESTIMENTO INTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO DE POLPA DE CELULOSE E GEL ULTRA ABSORVENTE, COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, BORDAS ÚMIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO E BARREIRA ANTI VAZAMENTO IMPERMEÁVEIS NAS LATERAIS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME.</p>					
71	<p>FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G - PACOTE JUMBO FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO G) - PARA CRIANÇAS DE 9 A 12 KG. FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO. SEU REVESTIMENTO INTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO DE POLPA DE CELULOSE E GEL ULTRA ABSORVENTE, COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, BORDAS ÚMIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO E BARREIRA ANTI VAZAMENTO IMPERMEÁVEIS NAS LATERAIS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME</p>	PCT	150,			
72	<p>FRALDA DESCARTAVEL- TAMANHO XG- PACOTE JUMBO FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO XG) - PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 KG- FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE</p>	PCT	150,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	<p>PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO. SEU REVESTIMENTO INTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO DE POLPA DE CELULOSE E GEL ULTRA ABSORVENTE, COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, BORDAS ÚMIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO E BARREIRA ANTI VAZAMENTO IMPERMEÁVEIS NAS LATERAIS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME</p>					
73	<p>SANITIZANTE EM PÓ - ACONDICIONADO EM BALDE DE 3,6KG INDICADO PARA SANITIZAÇÃO DE ALIMENTOS COMO OVOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES EM GERAL. ELIMINA OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO SOBRE OS ALIMENTOS DE AGENTE PATOGÊNICOS QUE SÃO CAPAZES DE GERAR DOENÇAS INFECCIOSAS, CONTAGIOSAS E ALÉRGICAS. (COZINHA PILOTO)</p>	BD	60,			
74	<p>SACO PLASTICO CRISTAL - TRANSPARENTE - MEDIDA: 60X80X0,10 - 5 KG</p>	FD	200,			
75	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO, RECOMENDADO PARA DESINFETAR RALOS, LIXEIRAS, VASOS SANITÁRIOS, BANHEIROS, PISOS NÃO TRATADOS E AZULEJOS EM GERAL. PRODUTO GERMICIDA E BACTERICIDA, COM EXCELENTE PODER ALVEJANTE E BACTERICIDA, LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADO, PH ENTRE 12,0 E 13,0, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 5 A 5,5%. EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS, NA COR BRANCA OPACA, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO,</p>	GL	30,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	<i>DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO CEATOX. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, A FICHA TÉCNICA, A FISPQ, O REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO (S) DE EFICÁCIA CONTRA AS CEPAS SALMONELA, STAPHYLOCOCCUS E PSEUDOMONAS, COMPROVAÇÃO DE TOXICIDADE ORAL AGUDA, COMPROVAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CLORO ATIVO E DETERMINAÇÃO DO PH PURO, EMITIDO (S) POR LABORATÓRIO (S) CREDENCIADO (S) NA ANVISA OU PELO ÓRGÃO PÚBLICO COMPETENTE.</i>					
76	<i>VASSOURÃO GARI 40 CM DE LARGURA COM CABO 1,40 MT DE ALTURA</i>	<i>UN</i>	<i>50,</i>			
77	<i>SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS REFORÇADO NA COR LARANJA, CONFECCIONADO COM MÍNIMO DE 12 MICRAS, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 5KG</i>	<i>PCT</i>	<i>400,</i>			

Valor Total e final por extenso: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº 052/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Processo nº 052/2025**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxxxx – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no
(Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR (papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 010/2025

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

ITEM	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Vl Unit.	Vl Total
1	<p>SABÃO EM PÓ - 1 KG DEVERÁ CONSTITUIR-SE DE PÓ GRANULADO E HOMOGENEO APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO NÃO PODERÃO APARECER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS, ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODERÁ MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOR APLICADO, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS OENXÁGÜE, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS. EMBALAGEM: AS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS PARA ACONDICIONAMENTO DEVERÃO OBEDECER À TOLERÂNCIA MÁXIMA ADMITIDA NO EXAME QUANTITATIVO PREVISTO NAS PORTARIAS Nº 74/95 E 96/2000 - INMETRO. A NATUREZA DA EMBALAGEM ESCOLHIDA PARA ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O MESMO, BEM COMO COM O SEU TRANSPORTE</p>	CX	4.549,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	<i>MANUSEIO E DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR O EMPILHAMENTO MAXIMO RECOMENDADO, OFERECENDO CONDIÇÕES QUE IMPEÇAM QUEBRA RUPTURA OU VAZAMENTO, QUE POSSAM POR EM RISCO A SAÚDE HUMANA E O AMBIENTE:VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DA</i>					
2	<i>INSETICIDA AEROSOL, ACONDICIONADO EM LATA DE 300 ML , EFICAZ NO COMBATE A MOSCAS FORMIGAS , MOSQUITOS E BARATAS. OPRODUTO DEVERA TER EM SUA COMPOSIÇÃO PRALETINA 0,03% CIPERMETRINA 0,1 %, IMIPOTRINA 0,1 % SOLVENTE PROPELENTES E SER COM BASE AQUOSA E SER EFICAZ NO COMBATE AO MOSQUITOS DA DENGUE. NA EMBALAGEM, DEVERÃO CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO FABRICANTE E REGISTRO /NOTIFICAÇÃO NA ANVISA</i>	<i>FR</i>	<i>550,</i>			
3	<i>ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA - TUFADA EM FORMA CILINDRICA EM HASTE POLIPROPILENO, CABECA DE 63 MM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS CERDAS EM FIO SINTETICO, COM DIAMETRO DE 82 MM, COMPRIMENTO TOTAL DO CONJUNTO 350 MM, ACOMPANHADA DE POTE POLIPROPILENO PARA DEPOSITO DA ESCOVA,</i>	<i>UN</i>	<i>267,</i>			
4	<i>FÓSFORO, ACENDEDOR EM MADEIRA,</i>	<i>PCT</i>	<i>308,</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	<i>ACONDICIONADO EM MAÇO COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA COM 40 PALITOS.</i>					
5	<i>VASSOURA DE PALHA PARA USO EXTERNO, CERDAS NATURAIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA NO LEQUE, CABO PLASTIFICADO CONTENDO 1,10 M</i>	<i>UN</i>	<i>1.827,</i>			
6	<i>VASSOURA DE NYLON PARA USO GERAL COM BASE E CAPA PLÁSTICA MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 4,5 CM DE ALTURA, CABO PLASTIFICADO CONTENDO 1,10 M</i>	<i>UN</i>	<i>2.051,</i>			
7	<i>ÁGUA SANITARIA PARA USO GERAL, COMPOSTA COM CLORO ATIVO, COM AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO RESISTENTE DE 5000 ML EMBALAGEM DE ACORDO COM A NBR13390, PORT. ANVISA 89 E FICHA TECNICA FISPQ.</i>	<i>GL</i>	<i>3.245,</i>			
8	<i>SANITIZANTE EM PÓ - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1KG INDICADO PARA SANITIZAÇÃO DE ALIMENTOS COMO OVOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES EM GERAL. ELIMINA OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO SOBRE OS ALIMENTOS DE AGENTE PATOGÊNICOS QUE SÃO CAPAZES DE GERAR DOENÇAS INFECCIOSAS, CONTAGIOSAS E ALÉRGICAS. (CMEI)</i>	<i>UN</i>	<i>30,</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

9	<i>DESODORIZADOR DE AR AEROSOL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 360G, FRAGRÂNCIA LAVANDA</i>	<i>FR</i>	<i>793,</i>			
10	<i>DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS, POSSUINDO ATO PODER DE LIMPEZA E AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO SEM ADIÇÃO DE PERFUMES, COMPOSTO POR SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS ANIÔNICAS, ESPESANTES, NEUTRALIZANTES EM MEIO AQUOSO, PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJIDADES EM GERAL DE PISOS, PAREDES E UTENSÍLIOS. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR AMARELO PH 7,25 + - 0,25, CONCENTRAÇÃO 8,0 + - 0,5%. DILUIÇÕES: PARA LIMPEZA PESADA 1:20, LIMPEZA LEVE 1:50, CONSERVAÇÃO 1:100. VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 03 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA COMUNICAÇÃO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA BIODEGRADABILIDADE DOS TENSOATIVOS ANIÔNICOS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE IRRITAÇÃO/ CORROSÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.</i>	<i>GL</i>	<i>3.220,</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

11	LUSTRA MÓVEIS LAVANDA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CONTENDO 200 ML, NA COR BRANCO LEITOSO	FR	1.410,			
12	ESPONJA DUPLA FACE MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA LARGURA (MM): 75 ± 1 ESPESSURA TOTAL (MM): MÍN. 22,0 COMPRIMENTO (MM): 110 ± 1 COR: AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA)	UN	10.012,			
13	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS COM EXTRATO DE ALGODÃO E AGENTE ANTI MOFO.	GL	850,			
14	SACO DE LIXO DE COLETA CAPACIDADE DE 20 L (AZUL) CONTENDO 100 UNIDADES DE POLIETILENO REFORCADO 8 MICRAS OU SUPERIOR, NA COR AZUL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES,	PCT	1.379,			
15	BALDE PLÁSTICO - 15 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATOXICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO,	UN	369,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	<i>COM ALÇA DE METAL GALVANIZADO. O PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS</i>					
16	<i>LUVAS DE VINIL - TAMANHO M - SEM PÓ - PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	<i>CX</i>	<i>1.850,</i>			
17	<i>SABÃO EM BARRA - PCT COM 05 UNIDADES, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE, MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA NA COR AMARELA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.</i>	<i>PCT</i>	<i>1.481,</i>			
18	<i>PAPEL INTERFOLHADO 21X23 CM, NA COR BRANCA, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM PACOTE COM 1000 FOLHAS, 2 DOBRAS - EXCELENTE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO GRAMATURA 20 A 22 G/M², ATENDE ÀS NORMAS ABNT NBR 15.134 E NBR, 15.464 (ANÁLISE DE</i>	<i>PCT</i>	<i>19.600,</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	<i>IRRITABILIDADE) E À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 1480 DE 31.12.90 (ANÁLISE MICROBIOLÓGICA).</i>					
19	<i>PANO DE PRATO, BRANCO SEM ESTAMPA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, MEDINDO 38X68CM, COSTURADO COM BAINHA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COSTURADA COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, MARCA, MODOS DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO.</i>	<i>UN</i>	<i>3.043,</i>			
20	<i>RODO COMUM DUPLO-60CM - COM CEPA EM POLIPROPILENO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 60 CM X 5,5 CM X 2,8 CM TUBULAR, COMPOSTO COM BORRACHA DUPLA EM EVA MEDINDO FORA DA BASE 3,0 CM X 0,5 CM CADA, BASE NA COR PRETA, COM DENTES PLÁSTICOS PARA SEGURAR O PANO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 1,30 MT X 22 MM DE DIÂMETRO, DEVIDAMENTE ROSQUEADO À BASE. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA</i>	<i>UN</i>	<i>686,</i>			
21	<i>SABONETE LÍQUIDO - 1 LITRO - PEROLIZADO NA COR BRANCA, COM FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, ROSTO E CORPO, POSSUIR PH NEUTRO E HIDRATANTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR</i>	<i>FR</i>	<i>1.668,</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	<p><i>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO E POSSUIR VÁLVULA PUMP PARA DOSAGEM. CONSTAR EM SUA EMBALAGEM MARCA, COMPOSIÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO</i></p>					
22	<p><i>BALDE PLÁSTICO - 20 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.</i></p>	UN	435,			
23	<p><i>DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICO CONTENDO 500 ML, POSSUINDO ATO PODER DE LIMPEZA E AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO SEM ADIÇÃO DE PERFUMES, COMPOSTO</i></p>	FR	3.320,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	<p><i>POR SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS ANIÔNICAS, ESPESSANTES, NEUTRALIZANTES EM MEIO AQUOSO, PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJIDADES EM GERAL DE PISOS, PAREDES E UTENSÍLIOS. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR AMARELO PH 7,25 + - 0,25, CONCENTRAÇÃO 8,0 + - 0,5%. DILUIÇÕES: PARA LIMPEZA PESADA 1:20, LIMPEZA LEVE 1:50, CONSERVAÇÃO 1:100. VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 03 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA COMUNICAÇÃO, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA BIODEGRADABILIDADE DOS TENSOATIVOS ANIÔNICOS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE IRRITAÇÃO/ CORROSÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.</i></p>					
24	<p><i>SACO DE LIXO DE COLETA CAPACIDADE DE 50 L L (AZUL) CONTENDO 100 UNIDADES DE POLIETILENO REFORCADO 12 MICRAS OU SUPERIOR, NA COR AZUL, MEDINDO:ALTURA 70, LARGURA 60 CM (TOLERANCIA DE ± 1CM), E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM ABNT- NBR 9191:05/2008...</i></p>	PCT	2.050,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

25	<i>SACO DE LIXO DE COLETA CAPACIDADE DE 100 L (AZUL) CONTENDO 100 UNIDADES DE POLIETILENO REFORCADO 12 MICRAS OU SUPERIOR, MEDINDO: ALTURA 95, LARGURA 70 CM (TOLERANCIA DE ± 1CM), NA COR AZUL, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT- NBR 9191:05/2008.</i>	<i>PCT</i>	<i>2.524,</i>			
26	<i>LIMPADOR INSTANTANEO MULTI-USO, LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, COM ALQUIBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES SEQUESTRANTES, CONSERVANTES, PERFUME E ÁGUA, ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.</i>	<i>GL</i>	<i>2.415,</i>			
27	<i>FLANELA 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS DE 35CM X 55CM, OVERLOCADAS NAS BORDAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MEDIDAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.</i>	<i>UN</i>	<i>2.859,</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

28	<i>RODO COM BASE DE PLÁSTICO DE 40CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COM ROSCA, MEDINDO 120CM, COM DUAS BORRACHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.</i>	UN	694,			
29	<i>LIMPA VIDRO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, TENSOATIVO ANIONICO FLUORATO, LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO ALCOOL, ÉTER GLICOLICO, PERFUME, E ÁGUA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML</i>	FR	680,			
30	<i>PRENDEDOR DE ROUPA, CONFECIONADO EM MADEIRA, MEDIDA MÍNIMA DE CADA PRENDEDOR 7 CENTIMETROS, EMBALADO EM EMBALAGENS APROPRIADA, CONTENDO NO MINIMO 12 PRENDEDORES POR PACOTES.</i>	PCT	462,			
31	<i>DESINFETANTE BACTERICIDA CONCENTRADO ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS: INDICADO PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS COMO: PISOS, APARELHOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS, SUPERFÍCIES PINTADAS E AMBIENTES EM GERAL: COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA DE MINIMO 0,1 A 0,2% PH DE 6,0 A 9,0 / FRAGANCIA</i>	GL	4.184,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	<p>LAVANDA, DENSIDADE À 25°.DILUIÇÃO- (1 PARTE DO PRODUTO PARA 100 DE ÁGUA) SEU RÓTOLO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR , DATA DA FABRICAÇÃO, E DATA DA VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA, NUMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE, QUIMICO RESPONSÁVEL E NUMERO DE SEU RESPECTIVO CRQ, O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR A AMOSTRA, NO PRAZO DE 03 DIAS UTEIS, APÓS O TERMINO DA SESSÃO JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.</p>				
32	<p>ALCOOL ETÍLICO A 70%, AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/</p>	LT	6.997,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	<i>NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.</i>					
33	<i>ÁLCOOL GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO PARA MÃOS ACONDICIONADO FRASCO DE 500 ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO</i>	<i>FR</i>	<i>924,</i>			
34	<i>SACO DE LIXO DE COLETA CAPACIDADE DE 40LTS- CONTENDO 100 UNIDADES DE POLIETILENO REFORCADO 8 MICRAS OU SUPERIOR NA COR AZUL, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM ABNT- NBR 9191:05/2008...</i>	<i>PCT</i>	<i>1.680,</i>			
35	<i>SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS PEROLIZADO NA COR BRANCA, COM FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, ROSTO E CORPO, POSSUIR PH NEUTRO E HIDRATANTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS.</i>	<i>GL</i>	<i>1.740,</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	<i>CONSTAR EM SUA EMBALAGEM MARCA, COMPOSIÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.</i>					
36	<i>PANO DE LIMPEZA DE 100% DE ALGODÃO TIPO SACO ALVEJADO, MEDINDO (74X45) CM, URDUME DE 16 FIOS E TRAMA COM 12 FIOS, PESO APROXIMADAMENTE 170 GR, COM VARIAÇÃO DE 10 % DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, COM BAINHA, BRANCO,</i>	<i>UN</i>	<i>5.793,</i>			
37	<i>CARRINHO DE LIMPEZA - CONJUNTO DE BALDES COM CAVALETE E ESPREMEDOR PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL - CONTEM: - 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA CAVALETE ESPREMEDOR</i>	<i>UN</i>	<i>47,</i>			
38	<i>ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° INPM (96°GL) ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.</i>	<i>LT</i>	<i>3.400,</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

39	<i>PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, TEXTURA MACIA, PICOTADO, GROFADO, COMPOSTO POR 100% CELULOSE NATURAL COM ALTA GRAMATURA, NÃO CONTER EXTRATO DE SEDA, ROLO MEDINDO 30METROS X 10CM, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 4 UNIDADES E REEMBALADOS EM FARDOS TOTALIZANDO 64 ROLOS</i>	<i>FD</i>	<i>5.238,</i>			
40	<i>PÁ DE LIXO COM CABO LONGO - POSSUIR CABO LONGO IDEAL PARA LIMPEZA, DEVE SER LEVE DE BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE QUE FACILITA O RECOLHIMENTO DE PEQUENOS RESÍDUOS.DIMENSÕES SEM CABO26 X 25 X 8,5CMDIMENSÕES DO CABO90 X 2,1 X 2,1CM</i>	<i>UN</i>	<i>312,</i>			
41	<i>TOUCA DESCARTAVEL NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: NÃO - TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT), COM ELÁSTICO, DIMENSÕES: 500MM X 500MM, EXCELENTE DISTRIBUIÇÃO E HOMOGENEIDADE DOS FILAMENTOS,DE BOA RESISISTENCIA, INERTE E ANTISSÉPTICO, HIPOALERGG~ENICO E ATÓXICO, BAIXA INFLAMABILIDADE, BAIXA CONDUITIVIDADE TÉRMICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA- 80404440004...CONTENDO 100 UNIDADES</i>	<i>UN</i>	<i>2.900,</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

42	<i>COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, NÃO TÓXICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO ABNT, NORMA DE QUALIDADE NBR N° 14865</i>	<i>PCT</i>	<i>24.850,</i>			
43	<i>REFIL/RESERVATORIO DE DISPENSER - PAREDE - PARA ALCOOL EM GEL OU SABONETE LIQUIDO - 800ML - DIMENSÕES: 9,2 X 9,1 X 22,3 CM - POSSUI TAMPA SUPERIOR PRA INSERÇÃO/ABASTECIMENTO DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL LÍQUIDO E MANQUEIRA COM BICO DOSADOR PRA ENCAIXE NA SAÍDA DO PRODUTO.</i>	<i>UN</i>	<i>415,</i>			
44	<i>ESCOVA PARA LIMPEZA MODELO OVAL, BASE MEDINDO (13 X 7) CM, COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, MADEIRA ESPESSURA 1,5 CM, BASE SEM ALÇA, SEM CABO, NA COR AMARELA, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS.</i>	<i>UN</i>	<i>206,</i>			
45	<i>ÁLCOOL GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO PARA MÃOS ACONDICIONADO GALÃO DE 5 LITROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPO E INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.</i>	<i>GL</i>	<i>140,</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

46	<i>CABO MOP UMIDO COM HASTE AMERICANA TAMANHO PADRÃO</i>	<i>UN</i>	<i>52,</i>			
47	<i>CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO- EMBALAGEM COM 1 LITRO</i>	<i>LT</i>	<i>24,</i>			
48	<i>COLORO DE 10 KG- COLORO GRANULADO CONCENTRADO TRADICIONAL- BALDE 10 KG - HTH POSSUI 65% DE COLORO ATIVO. SUA FÓRMULA ALTAMENTE EFICAZ NA ELIMINAÇÃO DAS BACTÉRIAS DA ÁGUA DA PISCINA. ALÉM DISSO, AGE AUXILIANDO NA PURIFICAÇÃO DA ÁGUA.</i>	<i>LT</i>	<i>200,</i>			
49	<i>COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, NÃO TÓXICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO ABNT, PESO MÍNIMO 0,75 GRS NORMA DE QUALIDADE NBR Nº 14865</i>	<i>PCT</i>	<i>2.710,</i>			
50	<i>CORDA PARA VARAL EM AÇO REVESTIDO - 15 METROS</i>	<i>PCT</i>	<i>204,</i>			
51	<i>ESPONJA (LÃ) DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G, NO MÍNIMO, POR PACOTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.</i>	<i>PCT</i>	<i>420,</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

52	<i>LIMPADOR DE PISOS E PORCELANATOS - 5 LITROS - DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE SUJIDADES FORTEMENTE IMPREGNADAS EM PORCELANATOS E OUTROS PISOS EM GERAL</i>	UN	237,			
53	<i>LUVAS DE VINIL - TAMANHO G - SEM PÓ - PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	CX	950,			
54	<i>LUVAS DE VINIL - TAMANHO P - SEM PÓ - PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	CX	480,			
55	<i>PALHA DE AÇO N. 2º 25 GR PARA USO GERALEM LIMPEZA PESADA</i>	PCT	150,			
56	<i>PASTILHA DE GEL CLARIFICANTE - ALTAMENTE CONCENTRADO, DURABILIDADE PROLONGADA, FÁCIL APLICAÇÃO, BIODEGRADÁVEL PACOTE COM 4 UNIDADES</i>	PCT	60,			
57	<i>REFIL MOP AGUA - PONTA LOOP RL 300 85% ALGODÃO/15% POLIESTER</i>	UN	50,			
58	<i>RODO PASSA CERA ESPUMA ESPONJA COM CABO - CABO DE: 1,20 CM - ESPONJA: 9 X 30 X 12,8 CM, 340 G</i>	UN	80,			
59	<i>SACO DE LIXO HOSPITALAR - COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 LITROS 04 MICRAS, CADA PCT C/ 100 UNIDADES, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL</i>	PCT	130,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	<i>INFECTANTE COM REGISTRO NA ANVISA.</i>					
60	<i>SACO DE LIXO HOSPITALAR - COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 15 OU 20 LITROS, 4 MICRAS, CAPACIDADE 15 OU 20 LITROS, CADA PCT C/ 100 UNIDADES, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, COM REGISTRO NA ANVISA.</i>	<i>PCT</i>	<i>70,</i>			
61	<i>SACO DE LIXO HOSPITALAR - COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 50 LITROS, 4 MICRAS, CADA PCT C/ 100 UNIDADES, COM IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, COM REGISTRO NA ANVISA.</i>	<i>PCT</i>	<i>280,</i>			
62	<i>VASSOURA LAVA BAÚ (COM CABO) - CERDAS DE NYLON E ESPUMA PARA ABSORVER OS PRODUTOS DE LIMPEZA, COM OS TAMANHOS APROXIMADOS 30X9X6CM, IDEAL PARA A LAVAGEM DE VEÍCULOS</i>	<i>UN</i>	<i>60,</i>			
63	<i>CARRINHO DE LIMPEZA - BALDE ESPREMEDOR DOBLO 30L PARA DUAS ÁGUAS, COM HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320G</i>	<i>UN</i>	<i>1,</i>			
64	<i>COADOR DE CAFÉ FLANELA Nº 3 3.2 LTS 25X 27CM....</i>	<i>UN</i>	<i>20,</i>			
65	<i>CANECA DE ALUMINIO 2,3 LT</i>	<i>UN</i>	<i>4,</i>			
66	<i>BORRIFADOR EM SPRAY - 500 ML - ESPECIFICAÇÕES: BORRIFADOR EM POLIPROPILENO COM VAZÃO MÉDIA DE 0,75 + OU 0,05 ML POR ACIONAMENTO.</i>	<i>UN</i>	<i>10,</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

67	<i>GARRAFA TÉRMICA - 1,8 LITROS - COM ALÇA E ACABAMENTO EM INOX, BICO ANTIGOTAS, LIVRE DE BPA E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PRESSÃO. EFICIÊNCIA TÉRMICA: 12H FRIO E 8H QUENTE. MATERIAIS: AMPOLA DE VIDRO, AÇO INOX E POLIPROPILENO. DIMENSÕES: 135 X150 X 362 MM. NORMA: ABNT NBR 13282,</i>	UN	8,			
68	<i>LENÇO UMEDECIDO TIPO TOALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 35 GR. POR UNIDADE, TAMANHO MÍNIMO: 18 X 15 CM, PACOTE COM 100 TOALHAS SISTEMA PUXA FACIL TIPO FLIP TOP ABRE E FECHA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE ÁLCOOL E CONTER EXTRATO HIDRATANTE DE CALÊNDULA E ALOE E VERA, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 365 DIAS DA DATA DE SUA ENTREGA.</i>	UN	600,			
69	<i>FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P PACOTE JUMBO. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO P) - PARA CRIANÇAS ATÉ 5 KG - FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO. SEU REVESTIMENTO INTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO DE POLPA DE CELULOSE E GEL</i>	PCT	50,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	<i>ULTRA ABSORVENTE, COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, BORDAS ÚMIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO E BARREIRA ANTI VAZAMENTO IMPERMEÁVEIS NAS LATERAIS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME.</i>					
70	<i>FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M - PACOTE JUMBO. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO M) - PARA CRIANÇAS DE 6 A 9 KG - FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO. SEU REVESTIMENTO INTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO DE POLPA DE CELULOSE E GEL ULTRA ABSORVENTE, COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, BORDAS ÚMIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO E BARREIRA ANTI VAZAMENTO IMPERMEÁVEIS NAS LATERAIS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME.</i>	<i>PCT</i>	<i>150,</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

71	<i>FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G - PACOTE JUMBO FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO G) - PARA CRIANÇAS DE 9 A 12 KG. FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO. SEU REVESTIMENTO INTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO DE POLPA DE CELULOSE E GEL ULTRA ABSORVENTE, COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, BORDAS ÚMIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO E BARREIRA ANTI VAZAMENTO IMPERMEÁVEIS NAS LATERAIS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME</i>	<i>PCT</i>	<i>150,</i>			
72	<i>FRALDA DESCARTAVEL- TAMANHO XG- PACOTE JUMBO FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO XG) - PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 KG- FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO. SEU REVESTIMENTO INTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO DE POLPA DE CELULOSE E GEL</i>	<i>PCT</i>	<i>150,</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	<i>ULTRA ABSORVENTE, COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, BORDAS ÚMIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO E BARREIRA ANTI VAZAMENTO IMPERMEÁVEIS NAS LATERAIS. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME</i>					
73	<i>SANITIZANTE EM PÓ - ACONDICIONADO EM BALDE DE 3,6KG INDICADO PARA SANITIZAÇÃO DE ALIMENTOS COMO OVOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES EM GERAL. ELIMINA OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO SOBRE OS ALIMENTOS DE AGENTE PATOGÊNICOS QUE SÃO CAPAZES DE GERAR DOENÇAS INFECCIOSAS, CONTAGIOSAS E ALÉRGICAS. (COZINHA PILOTO)</i>	<i>BD</i>	<i>60,</i>			
74	<i>SACO PLASTICO CRISTAL - TRANSPARENTE - MEDIDA: 60X80X0,10 - 5 KG</i>	<i>FD</i>	<i>200,</i>			
75	<i>HIPOCLORITO DE SÓDIO, RECOMENDADO PARA DESINFETAR RALOS, LIXEIRAS, VASOS SANITÁRIOS, BANHEIROS, PISOS NÃO TRATADOS E AZULEJOS EM GERAL. PRODUTO GERMICIDA E BACTERICIDA, COM EXCELENTE PODER ALVEJANTE E BACTERICIDA, LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADO, PH ENTRE 12,0 E 13,0, COM</i>	<i>GL</i>	<i>30,</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	<i>TEOR DE CLORO ATIVO DE 5 A 5,5%. EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS, NA COR BRANCA OPACA, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO CEATOX. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, A FICHA TÉCNICA, A FISPQ, O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO (S) DE EFICÁCIA CONTRA AS CEPAS SALMONELA, STAPHYLOCOCCUS E PSEUDÔMONAS, COMPROVAÇÃO DE TOXICIDADE ORAL AGUDA, COMPROVAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CLORO ATIVO E DETERMINAÇÃO DO PH PURO, EMITIDO (S) POR LABORATÓRIO (S) CREDENCIADO (S) NA ANVISA OU PELO ÓRGÃO PÚBLICO COMPETENTE.</i>					
76	<i>VASSOURÃO GARI 40 CM DE LARGURA COM CABO 1,40 MT DE ALTURA</i>	UN	50,			
77	<i>SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS REFORÇADO NA COR LARANJA, CONFECCIONADO COM MÍNIMO DE 12 MICRAS, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 5KG</i>	PCT	400,			

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO IX - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 052/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.077/0001-14, isenta de Inscrição Estadual, com sede administrativa na Praça São Francisco, 26 - Capela do Alto - São Paulo neste ato representada pelo Prefeito Municipal, HENRIQUE DANIEL LEME, RG nº _____ e CPF nº _____, doravante designado PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 14.133/2021, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

Denominação:

CNPJ:

Dados bancários:.....

Endereço:

Telefone:.....

Email:.....

Representante Legal:

CPF:

Email:.....

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, para diversos setores desta municipalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------	-------	-------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.1.1- O prazo para a entrega dos materiais será de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação de cada departamento da Prefeitura Municipal, podendo ser ajustado conforme necessidade. As entregas poderão ocorrer de forma diária em locais e horários previamente estabelecidos conforme Termo de Referência.

2.1.2 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado como dispõe o artigo 84, da Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

14.133/2021 e artigo 15, IX e 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigo 52 do Decreto Municipal nº 3.605/2023.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 15 dias, contando da entrada definitiva da documentação ao Departamento Financeiro.

4.2 - A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao número do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (FLOWDOCS) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem ou material adquirido.

4.3 - Para fins de pagamento o Departamento Solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresenta os elementos necessários e essenciais do documento tais como:

1. Data de emissão;
2. Dados do órgão contratante e contratado;
3. Valor a pagar;
4. Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.4 - A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente será acompanhado da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133/2021

4.5 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária na conta indica pelo fornecedor.

4.6 - Se o contratado for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da lei complementar nº123, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições, no entanto deverá ser apresentado a comprovação por meio de documento oficial que faz jus ao tratamento tributário. **Para recebimento pela entrega do produto, o fornecedor deverá entregar a seguinte documentação, nos termos da Lei 14.133/2021, quando aplicável, os seguintes documentos:**

- a) A nota fiscal deve fazer referência ao número do processo licitatório e nota de empenho
- b) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- c) Certidão negativa do FGTS;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- e) Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
- f) Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);
- g) Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato.

4.1.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

4.1.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

Departamento	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica
EXPEDIENTE	02.03.01	04.122.0008.2005.0000	3.3.90.30.00
GUARDA CIVIL	02.04.01	06.182.0018.2016.0000	3.3.90.30.00
SERVIÇOS PUBLICOS	02.05.03	15.452.0019.2020.0000	3.3.90.30.00
MEIO AMBIENTE	02.07.01	18.541.0024.2024.0000	3.3.90.30.00
ATENÇÃO BÁSICA	02.08.01	10.301.0026.2026.0000	3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	02.08.02	10.302.0027.2027.0000	3.3.90.30.00
EDUCAÇÃO INFANTIL	02.09.01	12.365.0030.2031.0000	3.3.90.30.00
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	02.09.03	12.361.0030.2081.0000	3.3.90.30.00
ESPORTE	02.10.01	27.812.0036.2045.0000	3.3.90.30.00
CULTURA	02.10.02	13.392.0038.2046.0000	3.3.90.30.00
CONSELHO TUTELAR	02.11.01	08.243.0039.2048.0000	3.3.90.30.00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.11.02	08.244.0042.2049.0000	3.3.90.30.00
FUNDO MUNICIPAL IDOSOS	02.11.03	08.241.0045.2051.0000	3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 010/2025 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei.

7.1.1 - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

7.1.2 - Advertência;

7.1.3 - Multa de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega.

7.1.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a quaisquer cláusulas.

7.1.5- Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

7.1.6 - A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

7.1.7 - O contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8666/93.

7.1.8 - A aplicação das penalidades previstas neste edital e na LEI não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

7.1.9- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação e os contratos.

7.1.10- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.1.11- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 010/2025 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

8.3 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A gestão ficará sobre a responsabilidade da Sra. Denise Maria de Lima Coelho – Diretora do Departamento de Administração

CLÁUSULA DECIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE À LEI 13.709/2018

10.1. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

10.2. Para os fins do Contrato considera-se

a) Dado Pessoal: informação relacionada à pessoa física que a identifique ou torne possível sua identificação;

b) Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

c) Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

d) Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

10.3. Para execução do objeto contratual, a CONTRATADA poderá acessar ou tratar de um modo geral, ativos de informação contendo Dados Pessoais. Considerando-se que ambas as partes se comprometem em envidar esforços para que os Dados Pessoais sejam tratados com segurança, dentro da necessidade, limite e adequação, a CONTRATADA por si, seus administradores, sócios, funcionários e terceiros, compromete-se a:

a) Estar em conformidade com a legislação sobre privacidade e proteção de dados vigente, em particular a Lei Federal n. 13.709/2018 (“LGPD”);

b) Possuir um programa de governança em privacidade e proteção de dados pessoais, bem adotar controles técnicos, administrativos e físicos para proteger quaisquer Dados Pessoais que a CONTRATADA possa ter acesso contra a perda, danos, alteração, destruição, uso não autorizado, ilícito ou inadequado, acesso ou divulgação e definir outras obrigações nos termos da legislação aplicável;

c) Instituir políticas e procedimentos que fomentem as boas práticas na organização, juntamente com orientações e constante comunicação sobre a segurança da informação.

d) Garantir a realização efetiva do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

e) Cumprir e fazer cumprir as suas políticas e normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais internas adotadas pela CONTRATADA, aplicáveis ao objeto do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

f) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

g) Garantir aos titulares de dados ou outros agentes de tratamento de Dados Pessoais transparência acerca das condições do Tratamento dos dados realizado, bem como realizá-lo para finalidades legítimas, adequadas, necessárias, garantindo a deleção dos dados ao término do tratamento, conforme procedimento interno da CONTRATADA, ora denominado "Procedimento de Solicitação de Acesso de Dados";

h) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

i) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

j) Manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, incluindo-se o compartilhamento desses Dados com a CONTRATANTE ou para eventuais terceiros;

k) Reter os Dados Pessoais somente pelo prazo necessário e enquanto forem necessários para alguma finalidade, propósito legítimo e justificado;

l) Possuir um plano de resposta a incidentes de segurança de informação e/ou dados pessoais por escrito e em operação, conforme procedimento interno ("Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação")

m) Cooperar totalmente com a CONTRATANTE na investigação de eventuais incidentes envolvendo Dados Pessoais, inclusive mediante a prestação de contas acerca das medidas adotadas para prevenir e remediar o Incidente ocorrido, conforme procedimento interno;

n) Nomear e manter um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais;

10.3.1. A subcontratação de terceiros que possa importar na delegação do tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA ou o compartilhamento de dados pessoais e informações tratadas na execução do contrato por parte dos terceiros, fornecedores ou parceiros serão comunicados ao CONTRATANTE;

10.3.2. A CONTRATADA, salvo proibição legal, notificará a CONTRATANTE acerca do recebimento de quaisquer solicitações, reclamações ou consultas de um titular ou autoridade administrativa ou legal com relação aos dados pessoais tratados pela CONTRATADA relativos à execução deste Contrato, inclusive solicitações de exclusão, acesso e/ou retificação e alegações de que o Tratamento viola direitos de um titular nos termos da legislação aplicável.

10.3.3. A CONTRATADA conforme procedimentos internos, ora denominado "Notificação de Violação de Dados Pessoais", irá notificar a CONTRATANTE acerca de toda e qualquer suspeita ou violação de segurança de dados e, nesses casos, auxiliará e cooperará com relação a:

a) Qualquer investigação que a CONTRATADA possa requerer razoavelmente com relação à violação de segurança de dados;

b) Qualquer divulgação às partes afetadas com relação à violação de segurança de dados; e

c) Outras medidas corretivas que a CONTRATADA possa solicitar razoavelmente;

10.3.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados.

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

10.3.3.2. Após uma eventual violação de segurança de dados, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE seu plano e procedimentos internos, para mitigar os riscos e a probabilidade de uma recorrência da violação ocorrida.

10.3.4. A CONTRATADA obriga-se e garante que seus funcionários, administradores, terceiros e prepostos tratem confidencialmente todos os documentos, dados pessoais e informações que lhe forem fornecidos em virtude dos serviços ora contratados, abstendo-se de divulgá-las, utilizá-las ou reproduzi-las, integral ou parcialmente, para fins diversos do estipulado no presente Contrato.

10.3.4.2. A presente obrigação também se estende aos documentos, dados e informações geradas e produzidas em razão deste Contrato, tais como, mas não se limitando a informações, verbais ou por escrito, de negócio, financeiras, análises, laudos, etc.

10.3.4.3. A obrigação prevista no presente contrato perdurará durante a vigência do Contrato e por um prazo adicional de 5 (cinco) anos após o término de sua vigência, salvo caso a revelação seja necessária para o cumprimento de lei ou de determinação de autoridade governamental, judicial ou arbitral aplicável à Parte interessada na divulgação.

10.3.4.4. Para fins desta cláusula, não são consideradas informações confidenciais, as seguintes:

a) divulgação de dados por uma Parte a terceiros, desde que autorizada, por escrito, pela outra Parte;

b) aquelas que sejam, ou venham a ser, de conhecimento público, salvo em decorrência de descumprimento desta cláusula.

10.3.5. Em caso de descumprimento/violação das cláusulas de proteção de dados pessoais desse anexo, ou caso qualquer uma das partes venha a ser demandada judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamentos ilícitos, abusivos ou inadequados de dados pessoais conduzidos pela parte Contrária, inclusive em situações de incidentes de segurança, a parte inadimplente, desde que comprovada sua culpa exclusiva, estará obrigada a ressarcir todas e quaisquer despesas arbitradas em juízo ou por autoridade competente, custos (processuais ou administrativos), multas, indenizações, honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis ou condenações a que a parte prejudicada for obrigada a despende.

10.3.6. Na hipótese de descumprimento da presente cláusula pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, mediante a comprovação da culpa exclusiva da CONTRATADA, poderá a seu critério, rescindir o Contrato imediatamente, sem qualquer ônus ou aplicação de multa contratual.

10.3.7. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

10.3.8. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Tatuí.

11.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito. Capela do Alto/SP, em ___ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

P/ DETENTORA(S)

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

RG nº:

2 - _____

Nome:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO X TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CONTRATADO:

OBJETO:

Capela do Alto, ___/___/_____

Pelo presente TERMO, nós, acima identificados declaramos CIÊNCIA de que:

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio deste termo, informa sobre o tratamento dos seus dados pessoais no âmbito dos processos de licitação. A proteção da sua privacidade e a segurança dos seus dados são de extrema importância para nós, e estamos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

1. Identificação do Responsável pelo Tratamento

Nome: Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ: 46.634.077/0001-14

Endereço: Praça São Francisco, nº 26, Centro, CEP:18195-000, Capela do Alto/SP.

2. Dados Pessoais Tratados

No contexto dos processos de licitação, podemos coletar, armazenar e tratar os seguintes dados pessoais dos licitantes e/ou seus representantes das empresas:

- Dados de Identificação: Nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail, entre outros.
- Dados Profissionais: Experiência, qualificações, certificações, referências, currículo, entre outros.
- Dados Financeiros: Informações bancárias, entre outros.

3. Finalidade do Tratamento

Os seus dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades relacionadas aos processos de licitação:

- Avaliação de Propostas: Utilizaremos seus dados para análise, avaliação e verificação das propostas apresentadas nos processos de licitação.
- Contato e Comunicação: Utilizaremos seus dados para nos comunicarmos com você durante o processo de licitação, como para enviar notificações, solicitar documentos adicionais ou fornecer informações relevantes.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Utilizaremos seus dados para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação, incluindo a divulgação de informações e a emissão de contratos.

4. Fundamento Legal

O tratamento dos seus dados pessoais é realizado com base nos seguintes fundamentos legais:

- Execução de Contrato: Quando necessário para a execução do contrato de licitação em que você é participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

- Cumprimento de Obrigações Legais: Quando necessário para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação.

5. Compartilhamento de Dados

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto poderá compartilhar seus dados pessoais com terceiros, quando necessário e de acordo com a legislação aplicável, incluindo:

- Órgãos de controle e fiscalização: Os dados podem ser compartilhados com órgãos de controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando necessário para o exercício de suas atribuições legais de fiscalização e controle da administração pública.
- Empresas e fornecedores participantes do processo licitatório: Durante o processo de licitação, os dados podem ser compartilhados com as empresas e fornecedores que participam do certame, desde que seja necessário para a condução da licitação e esteja em conformidade com as regras estabelecidas no edital.
- Comissões de licitação e equipe técnica: Os dados podem ser compartilhados com as comissões de licitação e equipe técnica responsáveis pela condução do processo licitatório, desde que seja necessário para a avaliação das propostas, habilitação dos licitantes e tomada de decisões relacionadas à licitação.
- Outros órgãos e entidades da administração pública: Em alguns casos, os dados podem ser compartilhados com outros órgãos e entidades da administração pública, desde que seja necessário para a realização de atividades relacionadas à licitação ou para o cumprimento de obrigações legais.

6. Medidas de Segurança

Implementamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus dados pessoais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação não autorizada ou alteração não autorizada. Essas medidas podem incluir o uso de criptografia, controle de acesso, proteção física e outras salvaguardas apropriadas.

7. Seus Direitos

Você possui direitos garantidos pela LGPD, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento. Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais relacionados aos processos de licitação, entre em contato conosco por meio dos canais mencionados abaixo.

8. Contato

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato conosco por meio dos seguintes canais:

- Encarregado de Dados: Francine Ramos Nunes
- E-mail: lgpd@capeladoalto.sp.gov.br

Agradecemos pela sua participação nos processos de licitação da Prefeitura Municipal de Capela do Alto. Estamos comprometidos em proteger a sua privacidade e garantir a conformidade com a LGPD em todas as etapas do tratamento dos seus dados pessoais.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO:

Pela licitante:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

Cargo:

CPF:

Assinatura:
